

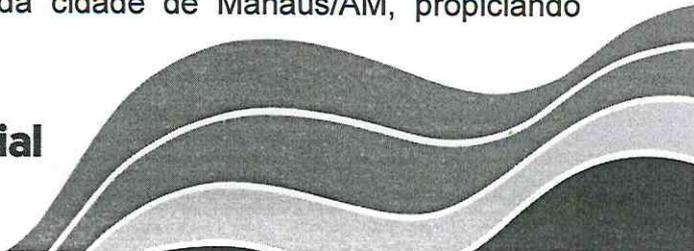


TERMO DE FOMENTO Nº 047/2021 – FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 047/2021-FEAS, PROVENIENTE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020-SEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS E ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMA

No dia 21 de maio de 2021, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado da Assistência Social, em exercício, a Sr^a **CADIGE JAMEL BOHADANA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 24016705, SSP/AM, inscrita no CPF sob o nº 779.308.942-15, residente e domiciliada na Rua Carlota Bonfim, nº 3269, Casa 77, Quadra G, Condomínio Passaredo, CEP 69.037-145, Manaus/AM, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMA**, CNPJ: 09.316.393/0001-11, Associação Privada, com sua sede em: Travessa Miriti, nº 13, Lote 1A, Qd 126, Jorge Teixeira, CEP nº 69.088-166, Manaus/AM, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MANOEL DE JESUS ALVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, com inscrição no RG sob o nº 1268670-0, SSP/AM, e no CPF sob o nº 576.461.392-20, com residência e domicílio em: Rua São Mateus, nº 01, João Paulo II, CEP: 69.088-166, Manaus/AM, doravante designada **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.00001213.2020 - SEAS**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos para executar o serviço de abordagem social e busca ativa nos territórios das Zonas Leste e Norte da cidade de Manaus/AM, propiciando



atendimento socioassistencial a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, famílias e indivíduos que utilizam a rua como espaço de moradia e/ou sobrevivência, contribuindo para sua proteção social, redução de violações de seus direitos e mediando acesso aos serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

A. O PARCEIRO PÚBLICO realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma prevista neste Termo.

B. O PARCEIRO PRIVADO realizará:

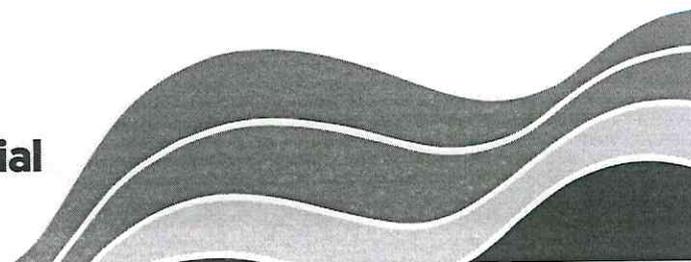
1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicado o Sr. **MANOEL DE JESUS ALVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, RG nº 1268670-0, SSP/AM, CPF nº 576.461.392-20, como responsável solidário pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A. PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução nº 12/12 – TCE/AM.



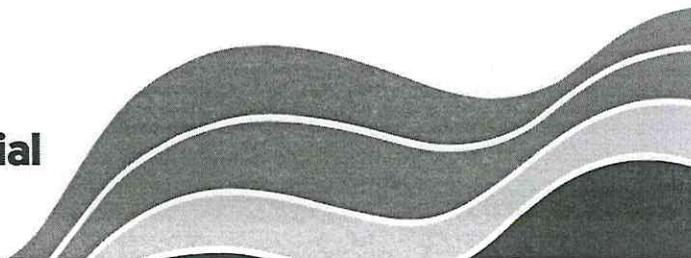


B. PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 1549, OP: 003, CONTA Nº 4576-7, BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

A. PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B. PARCEIRO PRIVADO:

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

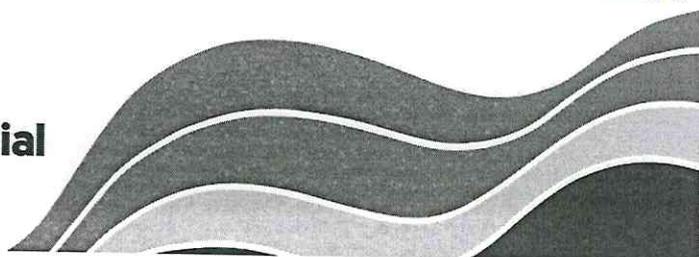
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O gestor de parceria será designado através de Portaria, a qual será publicada no sítio desta SEAS.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de **R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)**



CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Programa de Trabalho nº 08.244.3235.2040.0001, Natureza da Despesa nº 33504301, Fonte nº 01180000**, discriminados na **Nota de Empenho nº 2021NE0000254**, emitida em 18/05/2021, no valor de **R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)**.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento terá vigência de 9 (nove) meses contados de **01/06/2021 a 01/03/2022**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I – Advertência;

II– Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo é celebrado com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e na Resolução nº 12/12 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 21 de maio de 2021.

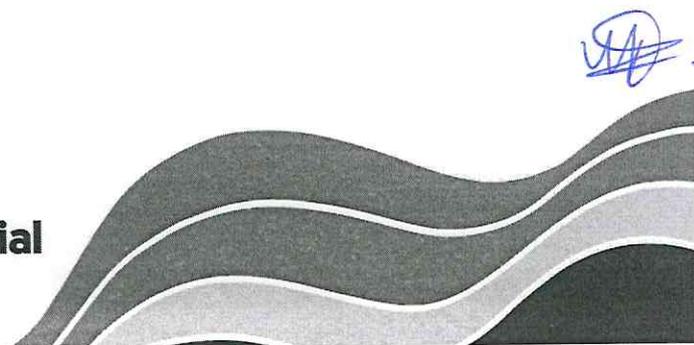
CADIGE JAMEL BOHADANA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em exercício

MANOEL DE JESUS ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMA

Testemunhas:

Nome: Raiza Elanice da Costa Lima
CPF: 008.521.732-88
RG: 1892470-0

Nome: Elizabetha Mendes Chaves
CPF: 560.941.408-49
RG: 11973544





Associação Mãos amigas - AMA
CNPJ: 09.316.393/0001-11
Utilidade Pública
Municipal. Lei Nº.1.344, de 29/06/2009
Estadual. Lei Nº.3.354, de 26/12/2008
Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.
Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16
Telefone/fax: 92 99175-3827
E-mail:amaassociacaoamiga@hotmail.com

GEPOISSAS
Nº 376
ASS 10

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome: Associação Mãos Amigas - AMA		CNPJ: 09.316.393.0001/11	
Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.		E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com	
Ponto de referência: Atrás da Igreja Católica Cristo Rei.			
Município: Manaus	UF: AM	CEP: 69086-16	Telefone: (92) 99175-3827
Nome do Responsável: Manoel de Jesus Alves de Souza			
CPF: 576.461.392-20	RG: 126.8670-0	Órgão Expedidor: SSP/AM	Cargo: Presidente
Endereço: Rua São Mateus 01, Jorge Teixeira IV, João Paulo Manaus - AM			CEP: 69.088.166

2. COORDENADOR DO PROJETO

Nome: Nayane de Oliveira Braga	
Profissão: Assistente Social	Nº de inscrição no Conselho: CRESS 5238
E-mail: nayane_braga18@hotmail.com	Contato: (92) 98443-5278
O coordenador do Projeto é o Responsável Técnico? Sim (x) Não () Caso não, insira os dados do responsável técnico	

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

3.1 Histórico da Instituição:

Em 30 de julho de 2007, foi fundada a **Associação Mão Amigas - AMA**, instituição com caráter assistencial e sem fins lucrativos, localizada na periferia da Comunidade João Paulo, Zona Leste da cidade de Manaus/AM, bairro Jorge Teixeira. A OSC em questão iniciou o seu trabalho proporcionando serviços na área da Proteção Social Básica (PSB), oferecendo acolhida, recepção, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, atendimento psicossocial, atividades em grupos, visitas domiciliares, busca ativa, organizando ações sociais na área da assistência social e atendendo indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Durante este processo, buscou-se ampliar os serviços ofertados pela Associação, e a partir disso em Junho de 2016, implantou-se o Serviço de Abordagem Social, que visa realizar abordagem social e busca ativa de forma continuada e programada nos territórios de incidências das situações de violações de direitos, tais como, trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes,



Associação Mãos amigas - AMA

CNPJ: 09.316.393/0001-11

Utilidade Pública

Municipal. Lei Nº.1.344, de 29/06/2009

Estadual. Lei Nº.3.354, de 26/12/2008

Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.

Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16

Telefone/fax: 92 99175-3827

E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

GERENCIADOR
Nº: 397
ASS: 10

situação de rua, em específico àqueles que utilizam espaços públicos para prática de atividades laborais como forma de moradia e/ou sobrevivência nas zonas Leste e Norte de Manaus/AM.

A **missão** da AMA é promover a assistência social através de Programas e atividades de desenvolvimento humano, educação, cultura, esporte, lazer e comunicação comunitária para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e suas respectivas famílias. Concernente à **visão** busca fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da qualidade de vida, estimulando a socialização, desenvolvendo a criatividade como ferramenta para elevação da autoestima, da família na proteção de seus membros. No que tange aos **valores**, podem ser caracterizados pela ética, transparência, honestidade, dedicação, competência, inovação, qualidade, criatividade, respeito, igualdade, democracia, cidadania, liberdade de opinião e expressão, direitos humanos, alegria, amizade e socialização.

Dada a responsabilidade assumida pela AMA no enfrentamento às situações de violações de direitos, destaca-se que nossa **finalidade** é promover a assistência social através de serviços e atividades de desenvolvimento humano e social, enfatizando as seguintes atividades:

I - Prestar atendimentos comunitários nas áreas sociais, cidadania e direitos humanos;

II - Desenvolver atividades de proteção à criança, adolescente, jovens, adultos, mulheres e idosos;

III - Trabalhar com políticas públicas de cunho social, sensibilizando a sociedade civil para os programas sociais;

Nosso público-alvo está definido em **50 (cinquenta) usuários**, entre crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e suas famílias em situação de risco pessoal e social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

É válido ressaltar que o serviço conta com 01 (uma) sala específica para desenvolvimento das atividades administrativas da equipe, com equipamentos permanentes de uso (Mesas, Cadeiras, Computador, Quadro Branco, Impressora, Arquivo, Ar condicionado, Armário, Data Show, Dvd)/espaço para reunião com Mesa Redonda, Cadeiras e quadro branco/ espaço da copa com Fogão, Geladeira, Armário Embutido, Pia, Geladeira, Mesa.

Com relação ao **acesso ao projeto** se dá por meio da equipe técnica de abordagem social, composta pelo Coordenador (a), Assistente Social, Orientadora Social e Motorista. É importante considerar que o território de atuação da equipe são os espaços públicos nos quais abrangem os locais de incidências das situações de risco pessoal e social por violações de direitos, sendo estes; ruas, praças, entroncamentos, espaços onde se realizam atividades laborais, bem como locais de



Associação Mãos amigas - AMA

CNPJ: 09.316.393/0001-11

Utilidade Pública

Municipal. Lei Nº.1.344, de 29/06/2009

Estadual. Lei Nº.3.354, de 26/12/2008

Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.

Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16

Telefone/fax: 92 99175-3827

E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

GEB/SEAS
Nº: 378
ASS: 10

intensa circulação de pessoas (terminais de ônibus, feiras, prédios abandonados, entre outros). Conhecer a realidade do trabalho e a comunidade ao qual é destinado, nos permite implementar estratégias e programas capazes de corrigir e contribuir para melhoria das condições de atendimento.

Pontua-se ainda com relação aos critérios para oferta e atendimentos, que o serviço ofertado está de acordo com a **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**, Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, na configuração da Proteção Social Especial de Média Complexidade, realizando abordagem social e busca ativa 02 (duas) vezes por semana. Com relação aos **serviços ofertados**, destaca-se que a equipe realiza a identificação da família, escuta qualificada, orientação, resolução de necessidades imediatas, encaminhamento para mediar acesso à rede socioassistencial, dentre outras ações relacionadas ao trabalho social. São realizadas ainda, ações de Mobilização e Sensibilização para o fortalecimento do combate às situações de violações de direitos, e neste atual cenário, estão sendo prestadas orientações sobre formas de prevenção do contágio e a disseminação do novo coronavírus (COVID-19).

Todas as atividades realizadas pelo **Serviço de Abordagem Social Mãos Amigas** contam com o apoio de **Parcerias e Articulações da rede Socioassistenciais**: Os usuários que necessitam de atendimentos são encaminhados para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS/PROURBIS), que fica localizado no Bairro Jorge Teixeira, I Etapa na Avenida Itaúba, pois esta é a unidade de referência da localidade em pauta, sendo, portanto, responsável pelo acompanhamento sistemático das famílias na lógica do SUAS. Outras demandas são encaminhadas para o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) que é responsável por coordenar as atividades assistenciais e atender famílias e usuários que estão em situação de vulnerabilidade social.

Cabe destacar ainda que através do Convênio nº 16/2015, a AMA executou em parceria com a Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS) um projeto no âmbito da Proteção Social Básica (PSB), sendo este o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o qual promoveu ações socioeducativas que favoreceram o fortalecimento de vínculos de 120 (cento e vinte) usuários entre crianças, adolescentes, jovens e suas respectivas famílias (aproximadamente 70 famílias) em condições de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na perspectiva de convivência familiar e comunitária.

Por conseguinte, no ano de 2016, executou em Parceria com a SEMTRAD o Projeto - Seu Encontro com o Futuro, no qual foi ofertado o curso de informática básica para 80 (oitenta) jovens



Associação Mãos amigas - AMA

CNPJ: 09.316.393/0001-11

Utilidade Pública

Municipal. Lei Nº.1.344, de 29/06/2009

Estadual. Lei Nº.3.354, de 26/12/2008

Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.

Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16

Telefone/fax: 92 99175-3827

E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

GERÇ/SEAS
Nº: 379
ASS: 10

com idade entre 14 (quatorze) e 20 (vinte) anos em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes no bairro Jorge Teixeira e adjacências.

Durante este processo de fortalecimento do trabalho social da instituição, buscou-se ampliar os serviços ofertados e a partir disso em Junho de 2017, implantou-se o Serviço de Abordagem Social realizado nas Zonas Leste e Norte de Manaus/AM. Em 2018, em parceria com o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª região, foi executado o Projeto de Abordagem Social Mãos Amigas, alcançando 40 (quarenta) usuários entre crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e suas famílias em situação de risco pessoal e social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Esta incrível experiência possibilitou a continuidade do Serviço no ano de 2019 e 2020 por meio da parceria com a Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS) ampliando o atendimento para 83 (oitenta e três) pessoas. Esse quantitativo teve um aumento significativo devido às ações sociais como distribuição de máscaras, refeições e materiais informativos, ofertadas ao público no cenário de Calamidade Pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus. A associação tem assumido sua responsabilidade social junto às necessidades presentes e futuras no território em que está inserida, considerando os levantamentos das demandas apresentada, dentre estas, o Serviço de Abordagem Social.

Diagnóstico do perfil da área de abrangência:

A Comunidade do João Paulo, no bairro Jorge Teixeira da cidade Manaus foi criado pelo prefeito Arthur Virgílio Neto, em 14 de março de 1989, com a distribuição de lotes para pessoas carentes. A ocupação urbana desta vasta área se deu por meio de invasões ou por loteamentos, quando a ação de particulares ou do poder público conseguiu se antecipar aos movimentos de ocupações, promovidos por integrantes da Igreja Católica e de partidos políticos ligados às causas populares.

O processo de ocupação ordenado e pacífico veio nos anos seguintes, quando ocorreram sucessivas ocupações que resultaram na criação das quatro etapas do bairro, o João Paulo 2, o Bairro Novo, o Valparaíso, o Nova Floresta e o Monte Sião, comunidades que formam o Jorge Teixeira.

Consiste denotar que na última década, a Zona Leste de Manaus/AM apresentou incremento de 20,8% do total de habitantes. A população saiu da marca de 324.986, evoluindo ao quantitativo de 392.599 pessoas. A área é formada por 11 (onze) bairros (Jorge Teixeira, Val Paraíso, São José Operário, Gilberto Mestrinho, Coroado, Tancredo Neves, Zumbi dos Palmares, Armando Mendes,



Associação Mãos amigas - AMA

CNPJ: 09.316.393/0001-11

Utilidade Pública

Municipal. Lei Nº 1.344, de 29/06/2009

Estadual. Lei Nº 3.354, de 26/12/2008

Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.

Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16

Telefone/fax: 92 99175-3827

E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

GERENCIAS
Nº: 380
ASS: 10

Mauzinho, Colônia Antônio Aleixo, Puraquequara e Distrito Industrial II), cabendo enfatizar a distribuição populacional desigual nesta localidade.

Nesta conjuntura destaca-se o bairro Jorge Teixeira, que concentra a maior população residente, cerca de 1/4 do total da população de toda a zona administrativa, de acordo com dados dos 02 (dois) últimos censos demográficos realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Desta forma, a maior área comercial do bairro está localizada na Avenida Itaúba e Avenida Penetração, conhecida popularmente como Fuxico, a qual concentra o comércio de estivas em geral. Há também O UAI Shopping São José e o Shopping Grande Circular, localizados, especificamente no bairro São José Operário. Em 2013, foi inaugurado ainda o Shopping Cidade Leste na Avenida Autaz Mirim.

✓ Mercado de Trabalho

Uma pequena parcela dos moradores da comunidade sobrevive de empregos formais e maioria encontra-se na informalidade como: bicos, vendedor ambulante, catador, flanelinha, serviços avulsos na construção civil entre outros.

Em conformidade com dados da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios (PNAD) e taxa de desocupação chegou a 17,9% e atingiu 286 mil amazonenses, até agosto de 2020. Uma das causas para o avanço do desemprego no território em questão está relacionada ao avanço da pandemia do Novo Coronavírus, sendo essencial a intervenção e apoio do Estado e das demais instituições sociais nesta questão, haja vista que o desemprego impacta diretamente nas condições de vida da população.

✓ Infraestrutura

A questão da Infraestrutura ainda é um desafio, apesar dos avanços, os moradores do bairro enfrentam dificuldades pelo difícil acesso aos serviços de saneamento básico, tais como água encanada, asfalto, calçamento, poluição dos igarapés e esgoto. A maioria dos comunitários possuem poços artesianos, há no bairro coleta de lixo diária, embora ainda existam locais com quantidades significativas de lixos poluindo as ruas.

Quanto à urbanização do bairro, houve no ano de 2018 um trabalho de revitalização na Bola do Produtor, que fez parte do Plano, Obras de Verão da Prefeitura de Manaus. O local, com mais de 05 (cinco) mil metros quadrados, recebeu novo paisagismo, bancos, calçadas. Estes serviços favoreceram aos frequentadores do local a prática de atividades físicas e de interação social.



Associação Mãos amigas - AMA
CNPJ: 09.316.393/0001-11
Utilidade Pública
Municipal. Lei N°.1.344, de 29/06/2009
Estadual. Lei N°.3.354, de 26/12/2008
Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.
Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16
Telefone/fax: 92 99175-3827
E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

GEPO/SCAS
Nº: 381
ASS: 10

O transporte coletivo do bairro é servido pelas empresas de ônibus Global Green e Grupo Eucatur Urbano, com as linhas 062, 063, 064, 065, 066, 096, 676, 677 e 680, que sustentam, com dificuldades, o deslocamento dos usuários, outros meios de transporte coletivo são os alternativos, popularmente conhecidos como “lotação”.

✓ Saneamento Básico

É válido salientar que uma das principais dificuldades enfrentadas pela população local no acesso do acesso aos direitos sociais e humanos básicos, refere-se ao saneamento básico. A tabela 1 apresenta alguns indicadores relacionados à oferta de saneamento básico na capital amazonense.

Tabela 1 - Indicadores de Saneamento Básico na Cidade de Manaus/AM

Variável	Resultados
População urbana atendida com abastecimento de água	91,89%
Volume total de água perdido na distribuição	74,95%
População urbana atendida com esgotamento sanitário	12,50%
Taxa de cobertura de vias públicas com redes ou canais pluviais subterrâneos	4,1%
Volume de materiais recicláveis recuperados em relação à população urbana	4.75 kg/hab/ano

Fonte: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), 2018.

A partir da demonstração de alguns dos indicadores de saneamento básico da capital amazonense é possível destacar o quantitativo expressivo de 91,89% da população atendida com abastecimento de água, entretanto, 74,95% do volume total de água se perde no momento da distribuição, o que nos leva a compreender os motivos de tantos domicílios urbanos não possuírem acesso efetivo a um direito fundamental. Com relação ao esgotamento sanitário, apenas 12,50% da população é atendida com esse serviço e ao retratar a cobertura de vias públicas com redes ou canais de pluviais subterrâneos os dados são ainda menores, pois somente 4,1% da região urbana em análise conta com o serviço.

Outro indicador incluído no debate em torno do saneamento básico em Manaus/AM diz respeito ao volume de materiais recicláveis recuperados, pois somente 4,75 quilos por habitante são devidamente tratados anualmente. Diante deste indicador é importante enfatizar a necessidade de divulgação da existência do serviço de coleta seletiva na capital do Estado do Amazonas, bem como o trabalho de grupos e organizações no processo de reciclagem de resíduos sólidos, pois a distinção e o tratamento adequado do lixo e dos resíduos sólidos são componentes da educação ambiental e cidadã.



Associação Mãos amigas - AMA
CNPJ: 09.316.393/0001-11
Utilidade Pública
Municipal. Lei Nº.1.344, de 29/06/2009
Estadual. Lei Nº.3.354, de 26/12/2008
Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.
Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16
Telefone/fax: 92 99175-3827
E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

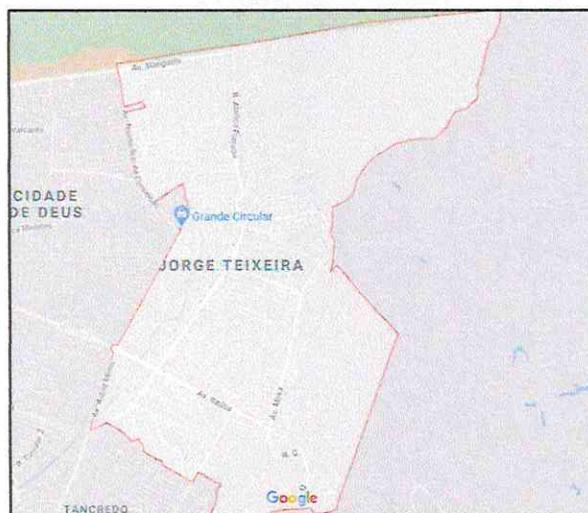
GEPOSSAS
Nº: 382
ASS: 10

3.2 Caracterização do Entorno: Levantamento Socioterritorial da área de Abrangência

O Bairro Jorge Teixeira está localizado na Zona leste de Manaus/AM e atualmente configura-se como o terceiro maior bairro da capital amazonense. Juntamente com os bairros Amazonino Mendes e São José Operário, formam a maior variedade de feiras e comércios de Manaus/AM. O bairro é dividido em etapas e na 4ª etapa se apresentam de forma expressiva, atividades comerciais diversificadas como drogarias, armazéns, supermercados, postos de gasolina, pequenas empresas, etc.

Com as ações governamentais em nível federal, estadual, e municipal, o bairro tem experimentado uma elevação nas condições de vida e na crescente valorização dos imóveis. A população residente no território em análise gira em torno de 116.677 (cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e sete) moradores. A figura 01, demonstra a sua área de abrangência.

Figura 01 - Área de Abrangência do Bairro Jorge Teixeira



Fonte: Google Maps.

É nesta localidade que a AMA tem desenvolvido suas atividades junto ao público-alvo definido, destacando que contamos com o apoio de uma rede de parcerias estendidas a demais redes que possibilitam a sustentabilidade do projeto. Dentre as instituições que compõem a rede de parceiros, enfatizam-se a Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas - VEMEPA (através de apresentação de projetos), Programa Mesa Brasil - SESC (doação de alimentos), a SEMSUMED (Clínica de Diagnóstico por imagem), MIDWAY (Escola de Informática) dentre outros.



Associação Mãos amigas - AMA
CNPJ: 09.316.393/0001-11
Utilidade Pública
Municipal. Lei Nº.1.344, de 29/06/2009
Estadual. Lei Nº.3.354, de 26/12/2008
Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.
Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16
Telefone/fax: 92 99175-3827
E-mail:amaassociacaoamiga@hotmail.com

GERENCIAL
Nº: 383
ASS: 10

Além disso, é importante ressaltar que no decorrer da execução deste plano de trabalho, serão realizadas ações de captação de recurso como: brechós, feijoadas, e participação nos demais editais e chamamento público publicados, a fim de sustentar as atividades após o término da execução do presente projeto.

✓ Rede de Proteção

O Conselho Tutelar desempenha um grande papel na proteção e garantia de direitos das crianças e adolescentes diante das situações de violação de direitos. Atualmente a Prefeitura de Manaus entregou um novo espaço para o Conselho Tutelar da zona Leste 2, que passou a funcionar no Shopping Cidade Leste, localizado na avenida Autaz Mirim, 288, Bairro Tancredo Neves, de 8h às 18h. Contato: (92) 99190-2610. Coordenador: Marcos Lima parceiro apoiador dos atendimentos e às demandas espontâneas apresentadas pela comunidade auxiliando nas ações de Combate ao Trabalho Infantil, abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

✓ Área da Saúde

A Zona Leste possui o maior hospital Estadual, o Pronto Socorro João Lúcio Pereira Machado, que atende as principais urgências do Amazonas, localizado no bairro São José Operário. Possui também o Hospital e Pronto-Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo na Av. Autaz Mirim, além da maior maternidade da Região Norte do Brasil, a Maternidade Ana Braga.

No Bairro Jorge Teixeira contamos com os serviços da UBS/SPA Gerbes Medeiros, Casa da Saúde da Mulher, Casinhas de saúde Nº 89, 91 e 97. Unidade Básica de Saúde/UBS Dr. Avelino Pereira que tem como Diretora a Sra. Francivania. As Unidades de Saúde desempenham o papel de promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de vida e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades. São realizados encaminhamentos para essas unidades a partir das demandas identificadas dos usuários que necessitam de atendimento clínico, realização de exames, vacinas, atendimento de enfermagem com exames preventivos e pré-natais.

✓ Área da Educação - As escolas que compõem a rede de ensino no bairro são:

- Escola Estadual Vasco Vasques localizada na Rua Nova Esperança, S/N- Jorge Teixeira,
- Escola Estadual de Tempo Integral- EETI Engenheiro Professor Sergio Alfredo Pessoa Figueiredo, atende as demandas da rede Estadual de ensino, oferece toda a estrutura necessária



Associação Mãos Amigas - AMA
CNPJ: 09.316.393/0001-11
Utilidade Pública
Municipal. Lei Nº.1.344, de 29/06/2009
Estadual. Lei Nº.3.354, de 26/12/2008
Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.
Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16
Telefone/fax: 92 99175-3827
E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

GEPOISSAS
Nº: 3827
ASS: 10

para o conforto e desenvolvimento educacional dos seus alunos localiza –se na Rua Uirapuru, S/N- Jorge Teixeira.

- Escola Estadual Professor Cleomenes do Carmo Chaves - Ensino Médio. Endereço: Rua 01 Conjunto Arthur Vila Filho, Quarta Etapa Jorge Teixeira I.
- Escola Estadual Professora Cecília Ferreira da Silva - Ensino Médio. Endereço: Rua Hortelã S/N Joao Paulo.
- Escola Municipal Helena Augusta Walcott - Ensino Fundamental. Endereço: Avenida Itaúba, Jorge Teixeira - João Paulo.
- Escola Municipal Temístocles Pinheiro Gadelha - Ensino Fundamental. Endereço: Avenida Itaúba, Jorge Teixeira Joao Paulo.

✓ **Segurança**

Polícia Militar do Amazonas / 30º DP Comunitária CICOM, Rua: Manjerição s/nº - Jorge Teixeira Contato: 8842-1732 - Papel desempenhado: Segurança Comunitária, policiamento ostensivo e preventivo.

✓ **Apoio Comunitário**

Igreja Católica Cristo Rei conta com um campo de futebol onde os comunitários praticam suas atividades esportivas, entre outros serviços, parceria firmada desde a origem da Associação.

✓ **Cidadania**

PAC- Shopping Leste- Gestora Andreza e PAC do Shopping Phellipe Daou - Oferece serviços à comunidade como emissão de Registro Geral (RG). Através desta parceria realizamos encaminhamentos dos usuários para emissão dos documentos.

✓ **Sistema de Garantia de Direitos**

Fórum Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos em Manaus - Oferece serviços para viabilização da Certidão de Nascimento. Temos parceria junto à Secretaria Municipal da Mulher da Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASC).

✓ **Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN (restaurantes e cozinhas populares)**

- Prato Cidadão. Endereço: Av. Nova Esperança s/n Bairro: Jorge Teixeira Papel desempenhado: complemento alimentar e nutricional.
- Cozinha Comunitária Val Paraíso. Endereço: Rua Paranaxi s/n Papel desempenhado: complemento alimentar e nutricional.



Associação Mãos Amigas - AMA
CNPJ: 09.316.393/0001-11
Utilidade Pública
Municipal. Lei Nº.1.344, de 29/06/2009
Estadual. Lei Nº.3.354, de 26/12/2008
Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.
Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16
Telefone/fax: 92 99175-3827
E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

GEPCISEAS
Nº: 385
ASS: 10

✓ **Cultura**

O **Museu da Amazônia (MUSA)**, localizado no Av. Margarita S/N Cidade de Deus, ocupa 100 hectares da Reserva Florestal Adolpho Ducke, em Manaus/AM. Encontramos no MUSA: exposições, viveiro de orquídeas e bromélias, lago, aquários e laboratórios experimentais de serpentes, de borboletas e fungos. Uma torre de 42 metros permite fruir uma magnífica vista do dossel das árvores da floresta, inesquecível quando vista às seis da manhã. Trilhas na floresta proporcionam ao visitante passeio agradáveis e descobertas surpreendentes. No Museu são desenvolvidas pesquisas em divulgação e popularização da ciência e da educação científica e cultural.

✓ **Vulnerabilidades e Potencialidades do Território**

O processo de expansão urbana no Bairro Jorge Teixeira incitado pelo crescimento populacional e desenvolvimento das atividades produtivas e comerciais, entre outros fatores, trouxe diversos problemas e vulnerabilidades a esta população. Como consequência de um planejamento inadequado de ordenamento territorial, essa expansão produziu um ambiente urbano altamente degradado, com grande influência sobre a qualidade de vida da população, tendo como principais condicionantes dessa ocupação desordenada determinantes demográficos e socioeconômicos.

Estas formas predominantes de ocupação atenderam às demandas das classes mais pobres da população, e principalmente, à pressão dos imigrantes que chegaram à Manaus/AM. Diante da descrição em torno da localidade em questão e das instituições que compõem a rede de parcerias essenciais à execução do serviço proposto, o qual tem como foco o atendimento às demandas apresentadas pela população em situação de rua, cabe destacar que o território de atuação, assim como a AMA, compreende um conjunto de potencialidades para contribuir com o alcance do público em questão, enfatizando o trabalho das demais instituições em:

- ✓ Identificar e atender famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, e conseqüentemente desenvolver estratégias para garantir os direitos básicos do público atendido, dentre estes a alimentação, favorecida pelo trabalho dos equipamentos de SAN;
- ✓ Contribuir com o processo de saídas das ruas e possibilitar o acesso aos serviços ofertados, com destaque à assistência social, saúde, educação e mercado de trabalho;
- ✓ Promover ações para a reinserção familiar e comunitária;



Associação Mãos amigas - AMA
CNPJ: 09.316.393/0001-11
Utilidade Pública
Municipal. Lei Nº.1.344, de 29/06/2009
Estadual. Lei Nº.3.354, de 26/12/2008
Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.
Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16
Telefone/fax: 92 99175-3827
E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

GERENCIAS
Nº: 386
ASS: 10

- ✓ Oferecer ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias.

3.3 Caracterização do Público Atendido - Diagnóstico Socioterritorial (2019-2020)

Perfil da área de abrangência:

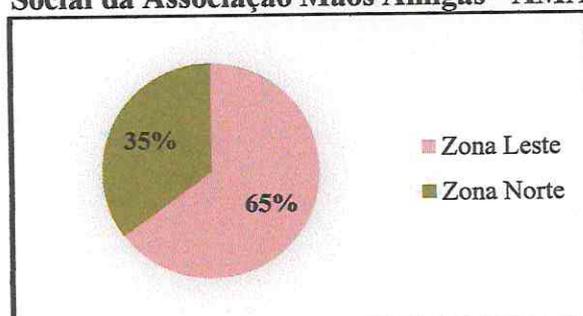
Segundo o “Diagnóstico do Serviço de Abordagem Social Mãos Amigas” realizado nas zonas Norte e Leste da cidade de Manaus/AM, durante o ano de 2019, foi verificado que o público em situação de rua apresenta um perfil de vulnerabilidade, tanto econômica quanto social.

É notório no contexto intrafamiliar observar vínculos fragilizados ocasionados por problemas de maus tratos, negligência, trabalho infantil, abuso e exploração sexual, violência doméstica e familiar, desemprego, evasão escolar, uso abusivo de álcool e outras drogas, dentre outras situações. Em meio às diversas vulnerabilidades identificadas, a comunidade pode estar exposta, por exemplo, às drogas, o uso abusivo e dependência dessas substâncias levam ao agravamento de outras situações vivenciadas repercutindo negativamente na qualidade de vida das famílias. Estes fatores diminuem a capacidade produtiva dos indivíduos, dificultando as relações familiares; potencializando a ocorrência de violência familiar e comunitária.

Diagnóstico Social:

O Diagnóstico Social da população atendida pela Associação Mãos Amigas - AMA, foi construído a partir das atividades de Abordagem Social e Busca Ativa referente ao período de Outubro de 2019 a Agosto de 2020, as quais foram realizadas com crianças, adolescentes, jovens, adultos, e famílias em situação de risco e/ou violação de direitos da zona Leste e Norte da cidade de Manaus/AM. O gráfico 1, demonstra a área de abrangência dos serviços executados pela AMA.

Gráfico 1 - Zonas de Abrangência do Serviço de Abordagem Social da Associação Mãos Amigas - AMA



Fonte: Diagnóstico Social da AMA, 2020.



Associação Mãos amigas - AMA
CNPJ: 09.316.393/0001-11
Utilidade Pública
Municipal. Lei Nº.1.344, de 29/06/2009
Estadual. Lei Nº.3.354, de 26/12/2008
Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.
Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16
Telefone/fax: 92 99175-3827
E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

GERENCIAS
Nº: 387
ASS: 10

Entre os anos de 2019 e 2020, aproximadamente 65% do total da população atendida pelo serviço de Abordagem Social da AMA foram localizados na Zona Leste e 35% na Zona Norte da cidade de Manaus.

A Zona Leste de Manaus/AM, possui 11 (onze) bairros oficiais. De acordo com dados Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019), sua população foi estimada em 542.593 habitantes e a renda mensal era de R\$ 820,00. A Zona Norte de Manaus/AM, região mais populosa da cidade, é a que mais cresceu na última década em termos populacionais, abrigando diversos conjuntos residenciais populares, sendo o mais recente, o Conjunto Viver Melhor. Ocupa a terceira maior área da capital, no total de 98,76 km² do município. De acordo com estimativas de 2019, do IBGE, sua população era de 606.924 e a renda média por habitante era de R\$ 891,40 no ano de 2010. A tabela 2, apresenta os indicadores numéricos acerca dos usuários atendidos pela AMA.

Tabela 2 - Número de Usuários Atendidos pelo Serviço de Abordagem Social da AMA (2019-2020)

Número de Famílias atendidas	40
Número de Pessoas atendidas	111
Número de Mulheres atendidas	38
Número de Homens atendidos	73
Número de Idosos	11

Fonte: Diagnóstico Social da AMA, 2020.

Os gráficos a seguir destacam o perfil e as necessidades das 40 (quarenta) famílias e dos 111 (cento e onze) usuários que foram abordados e atendidos pela AMA nas zonas Leste e Norte de Manaus, considerando as informações da tabela 1.

Gráfico 2 - Composição por Faixa Etária

Composição da população atendida pela AMA classificada por faixa etária



Fonte: Diagnóstico Social da AMA, 2020.

[Assinatura]

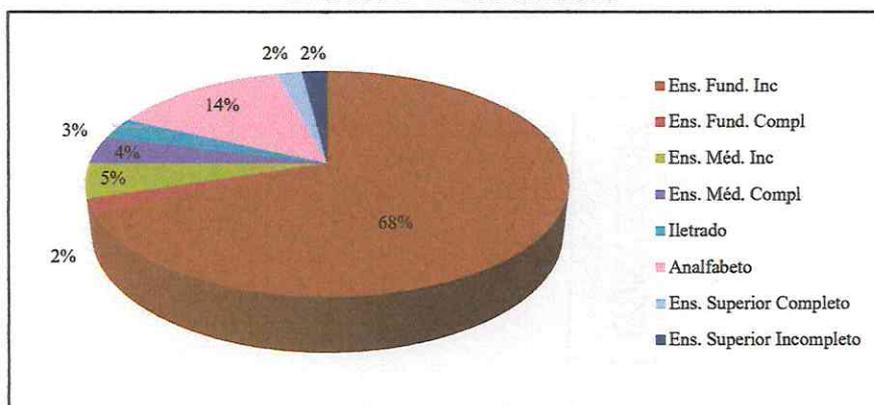


Associação Mãos Amigas - AMA
CNPJ: 09.316.393/0001-11
Utilidade Pública
Municipal. Lei Nº.1.344, de 29/06/2009
Estadual. Lei Nº.3.354, de 26/12/2008
Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.
Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16
Telefone/fax: 92 99175-3827
E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

GERENCIAL
Nº: 388
ASS: 10

Evidencia-se a partir do levantamento de classificação da faixa etária populacional atendida pelo Serviço de Abordagem Social da AMA, que a maior parte do público que encontra-se em situação de violação de direitos, principalmente em situação de rua, mendicância e drogadição, é composto por Adultos (52%) e Jovens (24%). Outro público que se destaca, somando 11% dos casos encontrados, é composto por crianças, a maioria em situação de trabalho infantil, em alguns casos até acompanhadas pela mãe, pai ou ambos. Além destes, 9% do público atendido foi de adolescentes e 4% idosos, sendo que a maioria se encontrava em situação de negligência familiar.

Gráfico 3 - Escolaridade



Fonte: Diagnóstico Social da AMA, 2020.

Em relação à escolaridade da população atendida, a maioria apresenta escolaridade baixa, com 14% de analfabetos, somando-se a 3% de iletrados. A maioria do público, o equivalente a 68% possui ensino fundamental incompleto, somando-se a 2% com ensino fundamental completo. Há ainda uma parcela de 5% com ensino médio incompleto, somando-se a 4% com ensino médio completo, 2% com ensino superior incompleto e 2% com ensino superior completo. No gráfico 4, seguem os dados em torno da situação de trabalho do público em questão.

Gráfico 4 - Situação de Trabalho



Fonte: Diagnóstico Social da AMA, 2020.



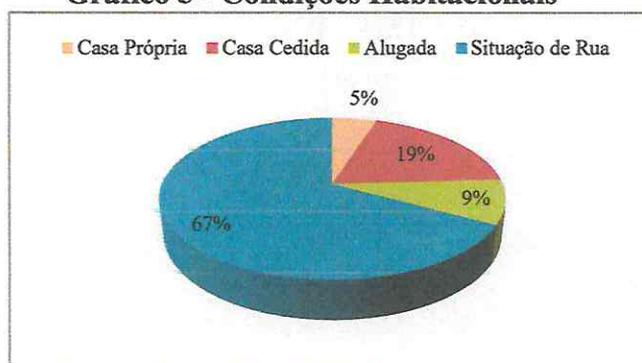
Associação Mãos Amigas - AMA
CNPJ: 09.316.393/0001-11
Utilidade Pública
Municipal. Lei Nº.1.344, de 29/06/2009
Estadual. Lei Nº.3.354, de 26/12/2008
Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.
Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16
Telefone/fax: 92 99175-3827
E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

GERENCIAS
Nº: 389
ASS: 10

O levantamento sobre a situação de trabalho ressalta que nenhum usuário abordado está no mercado formal de trabalho. Outros 37% relataram que desenvolvem atividades informais de trabalho, tais como: a coleta de materiais recicláveis (cobre, metal, papelão, alumínio, plásticos e etc), venda de produtos de baixo custo, serviços de carga e descarga em feiras, guarda de carro (“flanelinha”), entre outros. A maioria dos usuários, 63% vive exclusivamente de mendicância e/ou de atividades ilegais que, por receio, não costumam relatar.

O desemprego foi identificado como uma constante entre os usuários abordados. Castel (1993) ressalta a importância do eixo trabalho como definidor de inclusão social, uma vez que é através dele que o indivíduo consegue ter acesso a meios de subsistência. Excluído do mundo do trabalho, o sujeito automaticamente entra na zona de vulnerabilidade social que pode culminar na situação de rua. Neste contexto, cabe analisar as situações de habitação do público em evidência. Os dados desta variável estão expostos no gráfico 5.

Gráfico 5 - Condições Habitacionais



Fonte: Diagnóstico Social da AMA, 2020.

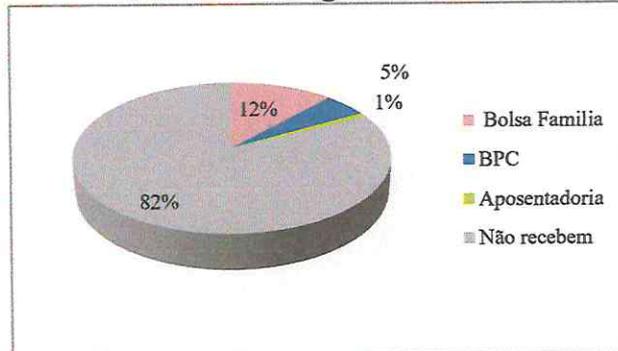
Conforme o gráfico 05, a maioria das pessoas atendidas, 67% vive em situação de rua, 19% vive em casas cedidas por familiares ou amigos, 9% mora em casas alugadas e apenas 5% possui casa própria. O gráfico 06 aponta para o acesso do público aos programas e benefícios assistenciais.



Associação Mãos amigas - AMA
CNPJ: 09.316.393/0001-11
Utilidade Pública
Municipal. Lei Nº.1.344, de 29/06/2009
Estadual. Lei Nº.3.354, de 26/12/2008
Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.
Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16
Telefone/fax: 92 99175-3827
E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

GERANCIAS
Nº: 3910
ASS: 10

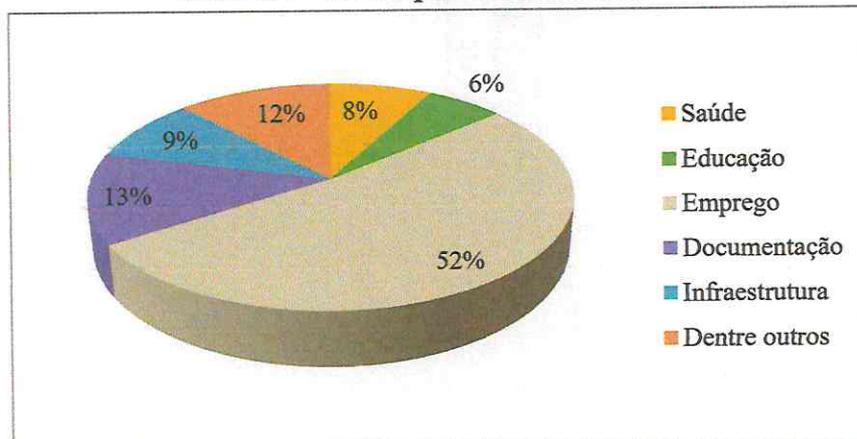
Gráfico 6 - Programas Sociais



Fonte: Diagnóstico Social da AMA, 2020.

Ressalta-se que a maioria dos usuários, 82%, não possuem acesso a benefícios assistenciais, destacando que apenas 12% estão referenciados ao Programa Bolsa Família (PBF), 5% ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), e 1% recebe aposentadoria. A partir da abordagem realizada, se verificou que os usuários vivenciam problemas sociais gravíssimos.

Gráfico 7 - Principais Dificuldades



Fonte: Diagnóstico Social da AMA, 2020.

Foram identificadas muitas situações de vulnerabilidade social, ressaltando que as principais descritas pelas famílias e usuários abordados diz respeito ao desemprego, contabilizando 52%. No que tange à saúde, cerca de 8% dos usuários possuem dificuldades em adentrar no serviço, na maioria das vezes por questões burocráticas como falta de documentos de identificação, o que soma 13% das pessoas abordadas que relataram não possuir documentação completa, o que dificulta o acesso a maioria dos serviços. Constatou-se que apenas 6% esboçaram possuir dificuldades de acesso à educação, embora se saiba que a dificuldade de acesso e permanência nas escolas é uma questão que a maioria enfrenta e/ou enfrentou. Ainda neste

[Assinatura]



Associação Mãos Amigas - AMA

CNPJ: 09.316.393/0001-11

Utilidade Pública

Municipal. Lei Nº.1.344, de 29/06/2009

Estadual. Lei Nº.3.354, de 26/12/2008

Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.

Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16

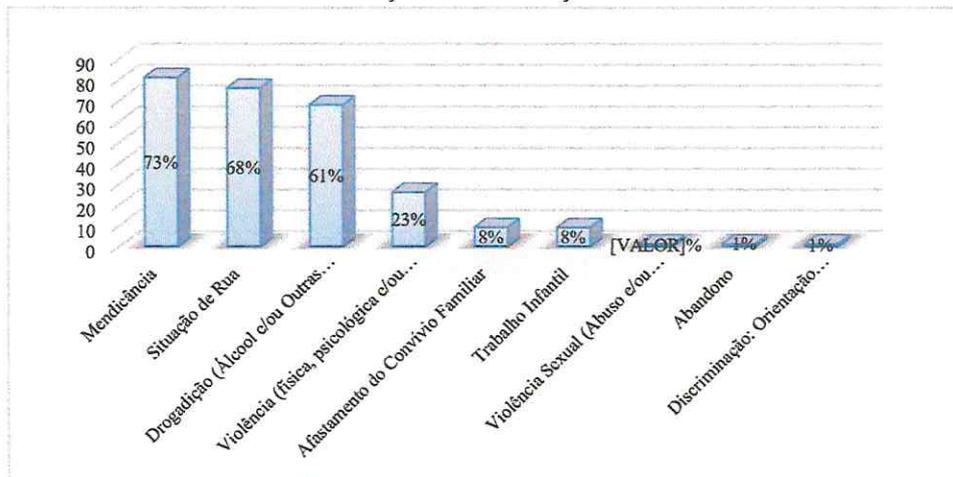
Telefone/fax: 92 99175-3827

E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

GEPCOAS
Nº: 391
ASS: 10

universo, 9% relatou dificuldades de infraestrutura e 12% outras dificuldades, tais como: habitação, acesso a tratamento para dependência química e etc.

Gráfico 8 - Situações de Violações de Direitos



Fonte: Diagnóstico Social da AMA, 2020.

Ao longo do trabalho realizado constataram-se muitas situações de violações de direitos como ilustrado no gráfico 8, onde a maioria dos usuários abordados, o equivalente a 73%, praticam mendicância como forma de sobrevivência e 68% das pessoas vivem em situação de sobrevivência nas ruas.

Os motivos que levam esses usuários a se distanciarem de seus lares estão baseados em diversos fatores, sendo o principal fator a drogadição, pontuando que 61% das pessoas abordadas relataram fazer uso abusivo de álcool e/ou outras drogas. Segundo Melo (2011), a relação íntima entre a vida na rua e a necessidade do uso de drogas é um tema bastante frequente. A droga aparece nos discursos tanto como causa do adentrar a rua, como também meio de encarar a vida nela, ante as adversidades que o cotidiano nas ruas impõe ao indivíduo e, assim, acaba por se configurar um entrave para a superação da situação de rua.

Outro fator que leva as pessoas às ruas são as situações de violência que vivenciaram em seus lares, praticada por aqueles que deveriam protegê-los. A violência relatada por 23% do público é em sua maioria, de ordem física e psicológica, mas também há muitas situações de negligência praticada com crianças, adolescentes e idosos. Em outros casos, 8% das pessoas relataram afastamento do convívio familiar devido a conflitos com um ou vários membros. Além destes, foi identificado em 1% dos casos abordados, situação de abandono, 8% de trabalho infantil, 1% de violência sexual e 1% de discriminação sexual.



Associação Mãos amigas - AMA

CNPJ: 09.316.393/0001-11

Utilidade Pública

Municipal. Lei Nº.1.344, de 29/06/2009

Estadual. Lei Nº.3.354, de 26/12/2008

Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.

Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16

Telefone/fax: 92 99175-3827

E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

GERENCIAS
Nº: 392
ASS: 10

Sabe-se que os indicadores apresentados, são mínimos diante da realidade vivida pela maioria da população das zonas de abrangência do serviço de abordagem social, dada a dificuldade de identificar e ter acesso às vítimas, que em sua maioria são pessoas mais vulneráveis: crianças, adolescentes e idosos. Além disso, algumas violências, como é o caso da violência sexual, física e psicológica, ocorrem no meio intrafamiliar, onde em alguns casos, a família é negligente para proteger o/a familiar agressor(a) e/ou abusador(a).

3.4 Potencialidades e Habilidades do Público

Apesar da situação de vulnerabilidade e risco social que a maioria dos usuários abordados apresentam, é possível perceber que devido a situação de (sobre)vivência nas ruas, eles desenvolvem estratégias e habilidades para lidar com os diversos problemas que enfrentam em seu cotidiano.

Sabemos que o ambiente social é vital para bloquear, inibir ou expandir as capacidades individuais (ALENCAR, 2001). Em grupos de minorias, a necessidade e encorajamento ambiental constitui fator primordial para o desenvolvimento das potencialidades (LANDAU, 2003).

Interagindo com os usuários, observou-se que apesar das adversidades vivenciadas, tratam-se de pessoas que possuem esperança de melhores condições de existência, seja por meio de uma oportunidade de emprego, de acesso a tratamento para dependência química ou reconstrução dos vínculos familiares e comunitários, pois todo ser humano tem necessidade de afeto e proteção.

Ao despir o olhar de debilidades e iniciando uma observação de valorização das capacidades e potencialidades dos usuários abordados, verificou-se que alguns se destacam em aspectos onde demonstraram serem desinibidos, com senso de humor e boa comunicação. São pessoas com histórias, habilidades, potencialidades, desejos e afetos capazes de criar e recriar possibilidades de existência, em suma, são pessoas com capacidade de se reinventar perante todas as dificuldades vividas.

Castiglioni (2012), ressalta a potência que permeia o processo de rualização, evidenciando que mesmo com as condições precárias e desfavoráveis, essas pessoas estão ativas no processo de construção de outros modos de viver, estando abertas a novas vinculações sociais e a processos de criação.



Associação Mãos amigas - AMA
CNPJ: 09.316.393/0001-11
Utilidade Pública
Municipal. Lei Nº.1.344, de 29/06/2009
Estadual. Lei Nº.3.354, de 26/12/2008
Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.
Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16
Telefone/fax: 92 99175-3827
E-mail:amaassociacaoamiga@hotmail.com

GERENCIAS
Nº: 393
ASS: 10

Mendonça (2006), afirma que as pessoas em situação de rua produzem subjetivamente sentidos múltiplos sobre si, sobre o outro e sobrevivência de rua. Silva (2014) compreende que essas pessoas produzem modos de existência atravessados pelos processos de desfiliação social: ruptura de vínculos sociais, distanciamento do mercado de trabalho e violações de direitos. Para a autora, elas são objetivadas e subjetivadas por processos marginalizantes que circunscrevem suas marcas nos corpos, fomentando a resistência frente ao controle de suas vidas.

Diante desta discussão, desataca-se que o público contemplado neste projeto possui potencialidades e habilidades para superação das situações de vulnerabilidades e riscos sociais a que estão expostos a partir do trabalho social a ser desenvolvido, que engloba além da rede socioassistencial e intersetorial, o apoio das famílias e da comunidade. Nosso principal objetivo é contribuir para o resgate da cidadania e dignidade humana deste público.

3.5. Relatório de impacto social, que aponte os resultados obtidos em decorrência dos serviços da OSC ao seu público-alvo e com fotos

Esta seção compreende as atividades desenvolvidas no período de outubro de 2019 a agosto de 2020 pela AMA, período no qual o Serviço Especializado em Abordagem Social e Busca Ativa foi executado junto a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias em situação de rua, que utilizam espaços públicos como forma de moradia e /ou sobrevivência nas zonas Leste e Norte de Manaus/AM.

Durante as atividades realizadas foi possível alcançar de forma direta o quantitativo proposto, destacando o alcance de **101 (cento e uma)** pessoas através das abordagens sociais, com **62 (sessenta e duas)** buscas ativas, **53 (cinquenta e três)** encaminhamentos, **07 (sete)** visitas domiciliares e **03 (três)** visitas técnicas. Ressalta-se que, por meio da realização das atividades de Mobilização e Ação Social foi possível contribuir para maior sensibilização da população acerca dos temas abordados.

A equipe técnica realizou um trabalho de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculos de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social no território de abrangência, desse modo, com o levantamento das necessidades do público-alvo, foi possível mediar o acesso dessas pessoas à rede de proteção social.

O Serviço de Abordagem Social Mãos Amigas tem sido essencial no atendimento à população em situação de rua das zonas Leste e Norte da capital diante do Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), visto que foi um dos poucos



Associação Mãos amigas - AMA
CNPJ: 09.316.393/0001-11
Utilidade Pública
Municipal. Lei Nº.1.344, de 29/06/2009
Estadual. Lei Nº.3.354, de 26/12/2008
Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.
Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16
Telefone/fax: 92 99175-3827
E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

GERENCIAL
Nº 394
ASS 10

serviços que não paralisou suas atividades. Assim, dada à situação de total vulnerabilidade da população em situação de rua diante da pandemia, como estratégia de atuação, realizou-se em parceria com o Instituto de Ação Social Vida e Saúde (IASVISAM) para a realização de um trabalho de orientação sobre os cuidados necessários e possíveis dentro da realidade do público-alvo, visando a prevenção dos riscos de contaminação da COVID-19.

Foram ainda alcançados de forma direta **413 (quatrocentos e treze)** usuários através das ações sociais de mobilização destinadas a resolução de necessidades imediatas dos usuários, tais como:

1. Distribuição de refeições (Sopas de legumes, Macarronadas, Lanches).
2. Doações de 300 (trezentas) peças de Roupas e 45 (quarenta e cinco) Kits de Higiene, (Creme dental, Escova, Sabonete, Barbeador).
3. Doação de 50 (cinquenta) máscaras faciais e uma média de 400 (quatrocentos) panfletos com Informação e Orientação sobre as prevenções, sintomas e principais causa de transmissão do novo coronavírus.

Dessa forma, na tabela 3 estão mensurados os resultados alcançados a partir dos atendimentos viabilizados para os serviços seguintes:

Tabela 3 - Resultados Alcançados pela AMA entre 2019 e 2020

Serviços de Inclusão	Total	Variável	Total
		Encaminhamentos Realizados	53
Cidadania (PAC)	14	Acolhimento Institucional	06
Conselho Tutelar	04	Educação	01
Serviços de Saúde	13	CAPS	01
CRAS e CREAS	07	Fórum	03
Delegacia Geral	01	Operação Acolhida	03

Fonte: Registros da AMA, 2020.

A seguir seguem os principais registros fotográficos do trabalho ilustrado nos dados expostos, como forma de contribuir para o entendimento do leitor acerca dos resultados das intervenções realizadas pela AMA.



Associação Mãos amigas - AMA
CNPJ: 09.316.393/0001-11
Utilidade Pública
Municipal. Lei Nº.1.344, de 29/06/2009
Estatual. Lei Nº.3.354, de 26/12/2008
Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.
Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16
Telefone/fax: 92 99175-3827
E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

GERENCIAS
Nº: 3015
ASS: JA



Figura 01 - Abordagem Social



Figura 02 - Busca Ativa



Figura 03 - Apoio na Arena A. Teixeira



Figura 04 - Encaminhamento de usuários ao Serviço de Acolhimento



Figura 05 - Equipe Técnica da AMA em atividade externa



Figura 06 - Equipe Técnica da AMA atuando na Campanha de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infantil



Figura 07 - Equipe Técnica da AMA atuando na Campanha de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infantil

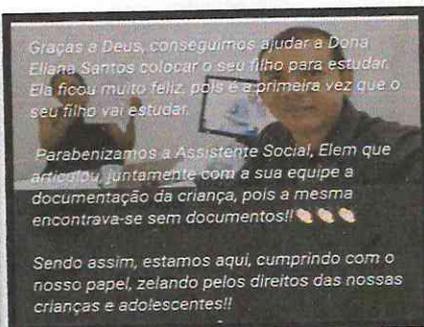


Figura 08 - Articulação do Serviço Social da AMA junto à política de educação



Figura 09 - Equipe Técnica da AMA em Visita Institucional

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO: Proteção Social Especial - Média Complexidade - Serviço Especializado em Abordagem Social.

TÍTULO: Abordagem Social Mãos Amigas

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 09 MESES. **Início:** 01 Junho/2021 **Término:** 01 Março/2022



Associação Mãos amigas - AMA
CNPJ: 09.316.393/0001-11
Utilidade Pública
Municipal. Lei Nº.1.344, de 29/06/2009
Estadual. Lei Nº.3.354, de 26/12/2008
Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.
Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16
Telefone/fax: 92 99175-3827
E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

GEPOSSAS
Nº: 306
ASS: 10

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Descrever as motivações de realização do projeto e sua relevância social:

O Serviço de Abordagem Social Mãos Amigas tem por objetivo executar o serviço de abordagem social e busca ativa, nos territórios das Zonas Leste e Norte da cidade de Manaus/AM, propiciando atendimento socioassistencial a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos a famílias e indivíduos que utilizam a rua como espaço de moradia e/ou sobrevivência, contribuindo para sua proteção social, redução de violações de seus direitos e mediando acesso aos serviços da rede socioassistenciais e demais políticas públicas, considerando a garantia dos direitos deste público na Constituição da República Federativa do Brasil (1988), bem como a sua legitimação na Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.

O documento propõe ação intersetorial envolvendo diferentes políticas como saúde, trabalho, educação, moradia, assistência social e outras, para garantir a efetivação dos direitos destes cidadãos. Ainda de acordo com o documento referenciado, a população em situação de rua é definida como: “[...] grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, a inexistência de moradia convencional regular e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória”.

Observando as medidas voltadas para esta população e visando garantir padrões básicos de dignidade, a não violência e a concretização de mínimos sociais e dos direitos de cidadania são fundamentais a esse grupo. O presente projeto está estruturado por ações estratégicas conforme previsto Nacional de Serviços Socioassistenciais, na perspectiva da Proteção Social Especial - Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, promovendo suas ações a partir da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Este serviço será desenvolvido por uma equipe composta por 01 Coordenador, 01 Assistente Social, 01 Psicóloga, Orientadora Social e 01 Motorista, nos territórios da Zona Leste e Norte de Manaus. A equipe atua desde 2016, configurando-se como um importante canal de identificação de situação de risco pessoal e social nos espaços públicos para atender, acompanhar e mediar acesso dos usuários à rede de proteção social.

Neste sentido o público-alvo a ser alcançado pelo projeto reside nas zonas Leste e Norte



Associação Mãos amigas - AMA
CNPJ: 09.316.393/0001-11
Utilidade Pública
Municipal. Lei Nº.1.344, de 29/06/2009
Estadual. Lei Nº.3.354, de 26/12/2008
Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.
Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16
Telefone/fax: 92 99175-3827
E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

GERAÇÕES
Nº: 3097
ASS: 10

de Manaus, configurando-se enquanto crianças de 0 a 11 anos e/ou adolescentes de 12 a 17 anos, jovens de 18 a 24 anos, adultos 25 a 59 anos, idosos de 60 anos e famílias, que utilizam espaços públicos, para práticas de atividades laborais como forma de complementação de renda e/ou sobrevivência

Todas as ações desenvolvidas pela equipe são direcionadas a partir das definições das áreas de incidências, identificando previamente as situações de risco do território. A partir disso é realizada a identificação da família, informação, orientação sobre os direitos individuais e sociais e formas de acesso. Também é realizado o procedimento técnico de construção gradativa de vínculos e relações de confiança entre os profissionais e os usuários por meio da escuta, do diálogo, respeito, identificação e registro das demandas apresentadas.

A partir desse processo o público-alvo é orientado sobre a oferta dos serviços socioassistenciais disponibilizados no sistema de garantia de direitos, o endereço das instituições de parceria e os encaminhamentos são direcionados a atendimentos diversificados. Observadas suas especificidades de atendimento, serão também viabilizados encaminhamentos para (Centros Pop e Abrigos, CREAS, CRAS). Por muitas vezes a população em situação de rua é estereotipada pela sociedade como um grupo que apresenta riscos ao convívio social, contrariamente à realidade, que se caracteriza como um grupo que se encontra em risco. Neste sentido, ao Estado incumbe a garantia dos direitos inerentes ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana a todos considerados em sua condição de seres que já nasceram dotados de liberdade e igualdade em dignidade e direitos.

Este trabalho requer intenso compromisso com o fazer coletivo, pois se faz necessário atuar de maneira articulada com a rede de serviços socioassistenciais, as políticas públicas setoriais disponíveis, visando o atendimento integrado das demandas dos indivíduos, evitando assim a fragmentação das ações. E desta forma alcançar a redução das incidências de situação de rua, de forma gradativa.

Tendo em vista que os mesmos se encontram numa espiral viciosa de estigmas, é conferida a este público a estagnação de sua condição social, vivendo em geral, na condição de pobreza extrema, situação que descreve este público como um dos mais pobres dentre os necessitados e, conseqüentemente vulneráveis. Levando-se em consideração esses aspectos, cabe afiançar que existe uma ampla diferença entre a pobreza, situação na qual as pessoas têm o mínimo para a sua sobrevivência, e a pobreza extrema, em que se vive na mais profunda miséria.



Associação Mãos amigas - AMA

CNPJ: 09.316.393/0001-11

Utilidade Pública

Municipal. Lei Nº.1.344, de 29/06/2009

Estadual. Lei Nº.3.354, de 26/12/2008

Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.

Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16

Telefone/fax: 92 99175-3827

E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

GERENCO
Nº 398
ASS 10

Deste modo, por se configurar como trabalho essencial ao serviço, para Comunicação e Defesa de Direitos serão realizadas ações sociais de mobilização, campanhas e distribuição de materiais informativos que propiciem a ampliação das ações educativas destinada à superação do preconceito, contribuindo para a formação da cultura do respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua e os demais grupos sociais, visando ainda incentivar a pesquisa, produção e divulgação de conhecimentos sobre o público-alvo.

A continuidade e o aprimoramento do Serviço de Abordagem Social Mãos Amigas, contribui para a ampliação e qualificação dos serviços junto aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos, bem como possibilita nestes processos a emancipação do sujeito para reconstrução dos seus projetos de vida, pois os profissionais representam uma referência para as pessoas que estão sendo acompanhadas no processo de construção gradativa e participativa, o qual contempla as suas demandas e sonhos, lhes favorecendo condições de dignidade humana.

É nesta premissa que se caracteriza a metodologia deste projeto, destacando conforme Ingo Wolfgang Sarlet que dignidade da pessoa humana é a qualidade intrínseca e distintiva reconhecida em cada ser humano, que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como condições mínimas de uma vida saudável”.

A proposta de estabelecimento de parceria entre a Associação Mãos Amigas - AMA e a Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS) justifica-se, portanto, em função da relevância social do trabalho desenvolvido, principalmente no que diz respeito ao processo de abordagem e busca ativa junto a indivíduos e famílias com direitos violados, os quais são atendidas na instituição.

OBJETIVO GERAL:

Executar o serviço de abordagem social e busca ativa nos territórios das Zonas Leste e Norte da cidade de Manaus/AM, propiciando atendimento socioassistencial a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, famílias e indivíduos que utilizam a rua como espaço de moradia e/ou sobrevivência, contribuindo para sua proteção social, redução de violações de seus direitos e mediando acesso aos serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:



Associação Mãos amigas - AMA

CNPJ: 09.316.393/0001-11

Utilidade Pública

Municipal. Lei Nº.1.344, de 29/06/2009

Estadual. Lei Nº.3.354, de 26/12/2008

Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.

Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16

Telefone/fax: 92 99175-3827

E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

GERÊNCIAS

Nº: 399

ASS: 10

- ✓ Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, mediando o acesso do público-alvo à rede de serviços socioassistenciais.
- ✓ Realizar atendimento especializado a famílias e indivíduos, possibilitando o processo de saída das ruas.
- ✓ Promover ações de combate a violações de direitos da população em situação de rua, por meio da divulgação na comunidade, Instituições da rede e os demais grupos sociais.

PÚBLICO-ALVO:

- ✓ O público-alvo a ser atendido serão 50 (cinquenta) pessoas entre crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias, que utilizam espaços públicos como forma de sobrevivência e/ou moradia, em especial aquelas em situação de moradia nas ruas na Zona Leste e Norte da cidade de Manaus/AM.

METAS:

- ✓ Identificar e atender 50 (cinquenta) pessoas com direitos violados, incidência de situação de rua, trabalho infantil, dentre outras questões, visando à redução de danos e à prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais no período de 09 (nove) meses.
- ✓ Referenciar 08 (oito) famílias à instituição, através de acompanhamento e visitas para fortalecimento da função protetiva no período de 09 (nove) meses.
- ✓ Articular a rede de serviços local e o sistema de garantia de direitos para a promoção de 08 (oito) ações, visando contribuir para a formação da cultura do respeito e inserção comunitária no período de 09 (nove) meses.

5. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Partindo do entendimento de Goldenberg (2003) acerca da metodologia, caracterizada enquanto um processo que articula criatividade, disciplina e organização, torna-se fundamental delimitar os procedimentos metodológicos adotados na construção deste Projeto, com vistas a apontar o caminho a ser percorrido no alcance dos objetivos propostos.

A metodologia desta proposta está fundamentada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº109/2009, no Caderno de Perguntas e Respostas do Serviço Especializado em Abordagem Social SUAS e População em Situação de Rua e na Política Nacional para a População em Situação de Rua - PNPR, instituída pelo Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. É importante ressaltar que os referidos documentos se configuram



Associação Mãos amigas - AMA
CNPJ: 09.316.393/0001-11
Utilidade Pública
Municipal. Lei Nº.1.344, de 29/06/2009
Estadual. Lei Nº.3.354, de 26/12/2008
Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.
Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16
Telefone/fax: 92 99175-3827
E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

GER. SEAS
Nº: 400
ASS: 10

enquanto instrumentais de apoio por conterem orientações técnicas pautadas no atendimento do público delimitado.

Enfatiza-se ainda que todas as atividades realizadas seguirão as recomendações da Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020 e portaria nº 69, de 14 de maio de 2020, a qual trata da prevenção da transmissibilidade do Coronavírus, (Covid-19). A seguir segue a organização dos procedimentos a serem seguidos em cada meta.

Meta 1: Identificar e atender 50 (cinquenta) pessoas com direitos violados, incidência de situação de rua, trabalho infantil, dentre outras questões, visando à redução de danos e à prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais no período de 09 (nove) meses.

ETAPA 1

Atividade: Abordagem Social e Busca Ativa

As abordagens sociais e buscas ativas serão realizadas nos territórios da Zona Leste e Norte da cidade de Manaus/AM, como, por exemplo, na Bola e Feira do Produtor, Terminais de ônibus, sinais de trânsito, Praças de Alimentação, Drogarias, Pontos comerciais, Avenida Autaz Mirim, dentre outros locais.

Dias da Semana: A atividade em questão será realizada 2 (duas) vezes por semana totalizando 08 (oito) Abordagens Sociais e 05 (cinco) Buscas Ativas em cada mês.

CH: 8h

Turno: Diurno

Horário: Matutino 08h30min às 11h00min e Vespertino 14h00min às 16h00min.

Profissionais envolvidos: Assistente Social e/ou Psicóloga (o) e Orientadora Social.

Quantitativos de Usuários: 50 (cinquenta) usuários no decorrer de 09 (nove) meses.

Estratégias Utilizadas: Durante as atividades, a equipe realizará os seguintes procedimentos no atendimento:

- Identificação como profissionais do Projeto de Abordagem Social Mãos Amigas no momento da abordagem.
- Método de aproximação com o usuário, conduzido com empatia e acolhida (ofertando lanches ou café da manhã) e buscando a construção gradativa de vínculos.
- Escuta qualificada não discriminatória, com disposição, sensibilidade e compromisso.
- Orientação e registro de informações no formulário, identificando as incidências e



Associação Mãos amigas - AMA
CNPJ: 09.316.393/0001-11
Utilidade Pública
Municipal. Lei Nº.1.344, de 29/06/2009
Estadual. Lei Nº.3.354, de 26/12/2008
Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.
Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16
Telefone/fax: 92 99175-3827
E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

GEFCO/SAS
Nº. 401
ASS. 10

violações de direitos, tais como: trabalho infantil, situação de rua, exploração sexual, entre outros.

- Observação das demandas de pessoas que pertencem a grupos de risco a infecção pelo novo Coronavírus e nas localidades em que houver presença de imigrantes em situação de rua.
- Divulgação de forma contínua e programada à população em situação de rua, informações sobre a pandemia, seus impactos no país e nos territórios, e os riscos envolvidos.
- Combate a aglomerações, se estiverem em grupos, orientá-los acerca da importância de manter distância de pelo menos 1 metro e reforçar orientações sobre medidas de prevenção.

Meta 2: Referenciar 08 (oito) famílias à instituição, através de acompanhamento e visitas para fortalecimento da função protetiva no período de 09 (nove) meses.

ETAPA 2.1

Atividade: Visitas Domiciliares para acompanhamento das dinâmicas familiares dos usuários.

A visita domiciliar se configura enquanto etapa essencial ao serviço, pois é o meio pelo qual a equipe de Abordagem Social poderá conhecer as condições de vida do público-alvo e estratégias de sobrevivência, com a intenção de compreender o lugar social mais privativo no que diz respeito ao território social do sujeito: a casa ou local de domicílio.

É necessário salientar a diversidade de grupos que compõem a população em situação de rua, haja vista que em muitos casos houve o rompimento do vínculo com esse território familiar. Cada um deles possui necessidades próprias que precisam ser contempladas na sua particularidade, pois a condição de estar sem moradia expõe um conjunto de características, necessidades e perspectivas diferentes de atuação, portanto, serão realizadas conforme demandas.

Dias da Semana: Segunda a Sexta-feira ou Conforme Demanda. **CH:** 4h **Turno:** Diurno

Horário: Matutino 08h30min às 11h00min ou Vespertino 14h00min às 16h00min.

Profissionais envolvidos: Assistente Social e/ou Psicóloga e Orientadora Social.

Estratégias Utilizadas: Nesta etapa alguns procedimentos são essenciais:



Associação Mãos Amigas - AMA
CNPJ: 09.316.393/0001-11
Utilidade Pública
Municipal. Lei Nº.1.344, de 29/06/2009
Estadual. Lei Nº.3.354, de 26/12/2008
Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.
Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16
Telefone/fax: 92 99175-3827
E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

GER/SEAS
Nº: 402
ASS: 10

- Elaboração de técnica e instrumentais de atuação;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária assegurando que tenham acesso aos mesmos direitos que todos os outros cidadãos.

ETAPA 2.2

Atividade: Viabilizações de encaminhamentos/interlocação com a rede.

A equipe técnica após identificar as demandas do público-alvo, viabilizará encaminhamentos (Conforme Demanda) para a rede de Serviços Socioassistenciais, (CREAS, CRAS, dentre outros) setoriais e sistema de garantia de direitos. A ação conjunta e articulada entre os serviços possibilita o acesso às políticas públicas que visam construir ações efetivas para a mudança deste cenário da situação de rua para condições de autonomia.

Dias da Semana: Segunda a Sexta-feira ou Conforme Demanda. **CH:** 4h **Turno:** Diurno

Horário: Matutino 08h30min às 11h00min ou Vespertino 14h00min às 1600min.

Profissionais envolvidos: Assistente Social e/ou Psicóloga e Orientadora Social.

Estratégias Utilizadas:

- Orientação sobre as ofertas disponíveis no território, funcionamento das unidades e dos serviços socioassistenciais.
- Horários de atendimento e contatos para informações e agendamentos, quando for o caso;
- Disponibilidade de abrigos/locais de alojamento temporários, acesso a benefícios, ofertas disponibilizadas nos territórios pela rede Intersetorial e de solidariedade;
- Respeito a autonomia e adesão voluntária ao atendimento.

ETAPA 2.3

Atividade: Realizar estudos de Casos (Conforme Demanda) e atualizar informações de demandas nos instrumentais específicos.

Essa estratégia possibilita o estudo mais profundo da realidade no qual o usuário está inserido, permitindo reunir informações detalhadas que incluem dados obtidos em observações diretas de maneira a fundamentar a intervenção.

Dias da Semana: Segunda a Sexta-feira ou Conforme Demanda. **CH:** 4h **Turno:** Diurno

Horário: Matutino 08h3000min às 11h00min ou Vespertino 14h00min às 16h00min.

Profissionais envolvidos: Assistente Social e/ou Psicóloga e Orientadora Social.



Associação Mãos amigas - AMA
CNPJ: 09.316.393/0001-11
Utilidade Pública
Municipal. Lei Nº.1.344, de 29/06/2009
Estadual. Lei Nº.3.354, de 26/12/2008
Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.
Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16
Telefone/fax: 92 99175-3827
E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

GERENTES
Nº. 403
ASS. 10

Estratégias Utilizadas:

- Experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos de pensar, agir e atuar coletivamente.

Meta 3: Articular a rede de serviços local e o sistema de garantia de direitos para a promoção de 08 (oito) ações, visando contribuir para a formação da cultura do respeito e inserção comunitária no período de 09 (nove) meses.

ETAPA 3

Atividade: Realizar 08 (oito) ações em forma de Mobilização, Campanhas e Panfletagem.

Realizar mensalmente 01 (uma) ação de combate a violações de direitos nas principais avenidas das Zonas Leste e/ou Norte de Manaus, totalizando 08 (oito) ações no decorrer do projeto.

A divulgação de conhecimento sobre a população em situação de rua visa trabalhar propostas contempladas pela Política Nacional das Pessoas em Situação de Rua e têm por objetivo abarcar questões essenciais concernentes à parcela da população que faz das ruas seu espaço principal de sobrevivência e de ordenação de suas identidades. Estas pessoas relacionam-se com a rua, segundo parâmetros temporais e identitários diferenciados, os vínculos familiares, comunitários ou institucionais presentes e ausentes.

Locais de Atividades: Espaços Públicos (Praças, Feiras, Avenidas, Terminais de Ônibus, Semáforos, entre outros).

Instituições da rede: (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Escolas, Oscs, etc).

Temas: Serão diversificados com ênfase aos direitos fundamentais da população em Situação de rua, Trabalho Infantil, Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes.

Dias da Semana: 01 vez durante o mês. **CH:** 2 h. **Turno:** Diurno

Horário: Matutino 08h30min às 11h00min ou Vespertino 14h00min às 16h00min).

Profissionais envolvidos: Coordenação, Assistente Social e/ou Psicóloga e Orientadora Social.

Estratégias Utilizadas:

Campanhas: Estas ações pressupõem a atuação integrada de diferentes serviços no sentido de dar voz aos indivíduos que estão em situação de rua.

Mobilizações: Viabilizar melhorias e influenciar o desenvolvimento de políticas públicas que atendam as demandas desse público. Ressalta-se a importância de ações de cunho preventivo e



Associação Mãos amigas - AMA

CNPJ: 09.316.393/0001-11

Utilidade Pública

Municipal. Lei N° 1.344, de 29/06/2009

Estadual. Lei N° 3.354, de 26/12/2008

Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.

Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16

Telefone/fax: 92 99175-3827

E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

GERÊNCIAS

Nº: 404

ASS: 10

riscos de transmissão do COVID-19.

Panfletagem: Produção e Veiculação de material informativo.

Os profissionais do serviço irão promover aos usuários e demais grupos sociais o acesso à informação, garantindo a estes o conhecimento sobre a diversidade, a pluralidade e a heterogeneidade dos territórios e as singularidades dos usuários. Neste sentido, será possível superar atitudes e comportamentos de preconceitos e estigmas que levam à discriminação e à consequente marginalização e exclusão social.



Associação Mãos amigas - AMA

CNPJ: 09.316.393/0001-11

Utilidade Pública

Municipal. Lei Nº.1.344, de 29/06/2009

Estadual. Lei Nº.3.354, de 26/12/2008

Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.

Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16

Telefone/fax: 92 99175-3827

E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

GER/ISS/MS
Nº: 405
ASS: 10

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Metas e Etapas do Projeto)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
<p>Meta 1: Identificar e atender 50 (cinquenta) pessoas com direitos violados, incidência de situação de rua, trabalho infantil, dentre outras questões, visando à redução de danos e à prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais no período de 09 (nove) meses.</p> <p>Para a execução desta meta serão observadas as recomendações específicas da Portaria nº 69, que trata da prevenção da transmissibilidade do Novo Coronavírus, (Covid-19).</p>	<p>Etapa 1: Abordagem Social e Busca Ativa. Método de aproximação com o usuário para a realização da escuta qualificada não discriminatória, com disposição, sensibilidade e compromisso. Serão fornecidas ainda, orientações e registro de informações no formulário, identificando as incidências, de violações de direitos.</p>	<p>Atividade: Abordagem Social e Busca Ativa será realizada nos territórios da Zona Leste e Norte de Manaus/AM, como na Bola do Produtor, Terminais de ônibus, sinal de trânsito, Feiras, Avenidas, dentre outros locais.</p> <p>Dias da Semana: 2 vezes por semana</p> <p>Total mensal: 08 Abordagens Sociais e 05 Buscas Ativas/ Mensal.</p> <p>CH: 4h</p> <p>Turno: Diurno</p> <p>Horário: Matutino 08h30min às 11h00min e a Vespertino 14h00min às 16h00min.</p> <p>Profissionais envolvidos: Assistente Social e/ou Psicóloga e Orientadora Social.</p> <p>Resultados: Subsidiar acesso à rede de serviços e benefícios assistenciais.</p>		50 usuários		
			Crianças Adolescentes, Jovens, Adultos, Idosos e Famílias.	72 Abordagens	Junho/2021	Março/2022
				45 Buscas Ativas		



Associação Mãos Amigas - AMA
 CNPJ: 09.316.393/0001-11
 Utilidade Pública
 Municipal. Lei Nº.1.344, de 29/06/2009
 Estadual. Lei Nº.3.354, de 26/12/2008
 Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.
 Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16
 Telefone/fax: 92 99175-3827
 E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

GERENCIAS
 Nº: 400
 ASS: 10

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
<p>Meta 2: Referenciar 08 (oito) famílias à instituição, através de acompanhamento e visitas para fortalecimento da função protetiva no período de 09 (nove) meses.</p> <p>Para a execução desta meta serão observadas as recomendações específicas da Portaria nº 69, que trata da prevenção da transmissibilidade do Novo Coronavírus, (Covid-19).</p>	<p>Etapa 2.1: Visitas Domiciliares para acompanhamento das dinâmicas familiares dos usuários. Estimular o protagonismo e a redução das violações de direitos.</p>	<p>Atividade: Visitas Domiciliares para acompanhamento das dinâmicas de vida dos usuários. Dias da Semana: Segunda a Sexta ou Conforme Demanda. CH: 4h Turno: Diurno Horário: Matutino 08h30min às 11h00min e a Vespertino 14h00min às 16h00min. Profissionais envolvidos: Assistente Social e/ou Psicóloga e Orientadora Social. Resultados: Identificar as condições em que vivem as famílias propiciando resolução de necessidades imediatas.</p>	Crianças Adolescentes, Jovens, Adultos, Idosos e Famílias.	Conforme Demanda	Junho/2021	Março/2022
	<p>Etapa 2.2: Viabilizações de encaminhamentos/ interlocução com a rede</p>	<p>Atividade: Encaminhamentos para Rede. Dias da Semana: Segunda a Sexta ou Conforme Demanda. CH: 4h Turno: Diurno Horário: Matutino 08h30min às 11h00min e a Vespertino 14h00min às 16h00min. Profissionais envolvidos: Assistente Social e/ou Psicóloga e Orientadora Social. Resultados: Possibilitar inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas.</p>				
	<p>Etapa 2.3: Realizar Estudo de Casos (Conforme Demanda) e atualizar informações de demandas nos instrumentais específicos.</p>	<p>Atividade: A etapa em questão possibilitará o estudo mais profundo da realidade no qual o usuário está inserido. CH: 4h Turno: Diurno Horário: Matutino 08h30min às 11h00min e a Vespertino 14h00min às 16h00min. Profissionais envolvidos: Assistente Social e/ou Psicóloga e Orientadora Social. Resultados: Traçar estratégias de combate às situações de vulnerabilidade e riscos vivenciadas pelo público-alvo.</p>				



Associação Mãos Amigas - AMA
 CNPJ: 09.316.393/0001-11
 Utilidade Pública
 Municipal. Lei Nº.1.344, de 29/06/2009
 Estadual. Lei Nº.3.354, de 26/12/2008
 Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.
 Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16
 Telefone/fax: 92 99175-3827
 E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

GERENCIALS
 Nº: 407
 ASS: 10

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
<p>Meta 3: Articular a rede de serviços local e o sistema de garantia de direitos para a promoção de 08 (oito) ações, visando contribuir para a formação da cultura do respeito e inserção comunitária no período de 09 (nove) meses.</p> <p>Para a execução desta meta serão observadas as recomendações específicas da Portaria nº 69, que trata da prevenção da transmissibilidade do Novo Coronavírus, (Covid-19).</p>	<p>Etapa 3:</p> <p>Articulação com a rede, promovendo ações de combate a violações de direitos, tais como, Campanha, Mobilizações e Panfletagem com a produção e veiculação de material informativo.</p>	<p>Atividade: Realizar 08 (oito) ações de combate a violações de direitos da população em situação de rua.</p> <p>Locais de Atividades: Espaços Públicos como Praças, Feiras, Avenidas, Terminais de Ônibus, Semáforos, entre outros.</p> <p>Instituições da rede: CRAS, CREAS, Escolas, OSCs, etc.</p> <p>Temas: Serão diversificados com ênfase aos direitos fundamentais da população em situação de rua, Trabalho Infantil, Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes.</p> <p>Dias da Semana: 01 vez durante o mês.</p> <p>CH: 2 h</p> <p>Turno: Diurno</p> <p>Horário: Matutino 08h30min às 11h00min e a Vespertino 14h00min às 16h00min.</p> <p>Profissionais envolvidos: Coordenação, Assistente Social e/ou Psicóloga e Orientadora Social.</p> <p>Resultados: Contribuir para a formação da cultura do respeito e inserção comunitária e Promover de maneira eficaz, a publicidade dos direitos das Pessoas em Situação de Rua.</p>	<p>Crianças Adolescentes, Jovens, Adultos, Idosos e Famílias.</p>	08 ações	Junho/2021	Março/2022



Associação Mãos amigas - AMA
CNPJ: 09.316.393/0001-11
Utilidade Pública
Municipal. Lei N° 1.344, de 29/06/2009
Estadual. Lei N° 3.354, de 26/12/2008
Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.
Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16
Telefone/fax: 92 99175-3827
E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

GEPOSSAS
Nº: 408
ASS: 10

7. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Resultados esperados	Indicadores	Meios de verificação
Realizar abordagem social e busca ativa, mediando o acesso do público-alvo à rede de serviços socioassistenciais.	Subsidiar o acesso do público-alvo à rede de serviços e benefícios assistenciais.	Quantidade de pessoas atendidas por meio das abordagens sociais e busca ativa	✓ Registro de atendimento; ✓ Relatórios mensais; ✓ Registros fotográficos.
Contribuir com a proteção social de famílias e indivíduos, estimulando o protagonismo e a redução das violações de direitos.	Identificar as condições em que vivem as famílias e traçar estratégias de combate às situações de vulnerabilidade e riscos vivenciados pelo público-alvo.	Quantidade de acompanhamentos familiares realizados a partir das visitas domiciliares	✓ Formulário de visitas domiciliares; ✓ Relatórios mensais; ✓ Registros fotográficos.
Promover ações de combate a violações de direitos da população em situação de rua, por meio da divulgação na comunidade, Instituições da rede e os demais grupos sociais.	Contribuir para a formação da cultura do respeito e inserção comunitária e promover de maneira eficaz, a publicidade dos direitos das Pessoas em Situação de Rua.	Quantidade de ações realizadas junto ao público-alvo	✓ Relatórios mensais; ✓ Registros fotográficos.



Associação Mãos Amigas - AMA
CNPJ: 09.316.393/0001-11
Utilidade Pública
Municipal. Lei Nº.1.344, de 29/06/2009
Estadual. Lei Nº.3.354, de 26/12/2008
Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.
Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16
Telefone/fax: 92 99175-3827
E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

GERENCIAS
Nº: *1009*
ASS: *10*

8. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

8.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR (R\$)
Valor disponibilizado	R\$ 202.000,00
TOTAL DA RECEITA →	R\$ 202.000,00

8.2. DESPESAS PREVISTAS

8.3. PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR (R\$)
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 27.040,00
- Expediente	R\$ 4.000,00
- Gênero Alimentício	R\$ 7.200,00
- Higiene e Limpeza	R\$ 3.240,00
- Derivados de Petróleo	R\$ 12.600,00
SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	R\$ 151.200,00
Coordenador do Projeto	R\$ 32.400,00
Assistente Social	R\$ 22.500,00
Psicóloga	R\$ 22.500,00
Contador	R\$ 14.400,00
Orientador Social	R\$ 11.700,00
Motorista	R\$ 15.300,00
Outros- Serviços de Pessoa Física- Aluguel de veículos	R\$ 32.400,00
DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ 23.760,00
INSS PATRONAL	R\$ 23.760,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 202.000,00

JTB



Associação Mãos amigas - AMA
 CNPJ: 09.316.393/0001-11
 Utilidade Pública
 Municipal. Lei Nº.1.344, de 29/06/2009
 Estadual. Lei Nº.3.354, de 26/12/2008
 Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.
 Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16
 Telefone/fax: 92 99175-3827
 E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

GERÊNCIAS
 Nº: 90
 ASS: 10

8.4. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA 33.90.36						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
01	Coordenador do Projeto	01	09	R\$ 3.600,00	R\$ 32.400,00	Equipe técnica que executará o Serviço de Abordagem Social.
02	Assistente Social	01	09	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00	
03	Psicóloga	01	09	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00	
04	Contador	01	09	R\$ 1.600,00	R\$ 14.400,00	
05	Orientadora Social	01	09	R\$ 1.300,00	R\$ 11.700,00	
06	Motorista	01	09	R\$ 1.700,00	R\$ 15.300,00	
07	Aluguel de veículos	01	09	R\$ 3.600,00	R\$ 32.400,00	
VALOR TOTAL →					R\$ 151.200,00	

DESPESAS TRABALHISTAS 33.90.47					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	INSS PATRONAL 20%	1	9	R\$ 2.640,00	R\$ 23.760,00
VALOR TOTAL →					R\$ 23.760,00

MATERIAL DE EXPEDIENTE 33.90.30						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
01	Caneta Esferográfica (azul e preta)	CX	3	R\$ 41,50	R\$ 124,50	Materiais necessários para execução das Atividades administrativas da equipe técnica.
02	Papel Ofício A4 c/ 5 Resmas	CX	10	R\$ 92,50	R\$ 925,00	
03	Tesoura Grande	UND	3	R\$ 25,80	R\$ 77,40	
04	Tinta para impressora EPSON L365	UND	21	R\$ 72,90	R\$ 1.530,90	
05	Pastas Plásticas Grandes	UND	20	R\$ 5,49	R\$ 109,80	
06	Pasta Plástica suspensa para arquivo	UND	20	R\$ 4,70	R\$ 94,00	
07	Pasta sanfonada (rosa e azul)	UND	10	R\$ 23,50	R\$ 235,00	
08	Fita dupla face	UND	6	R\$ 11,75	R\$ 70,50	
09	Fita Durex Transparente	UND	8	R\$ 2,50	R\$ 20,00	
10	Quadro de Aviso 60x40	UND	2	R\$ 129,55	R\$ 259,10	



Associação Mãos Amigas - AMA

CNPJ: 09.316.393/0001-11

Utilidade Pública

Municipal. Lei Nº.1.344, de 29/06/2009

Estadual. Lei Nº.3.354, de 26/12/2008

Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.

Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16

Telefone/fax: 92 99175-3827

E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

GER./SEAS

Nº: 911

ASS: 10

11	Organizador de Mesa	UND	4	R\$ 15,90	R\$ 63,60
12	Grampeador	UND	3	R\$ 16,80	R\$ 50,40
13	Porta Caneta	UND	3	R\$ 9,50	R\$ 28,50
14	Clips 2/0	UND	20	R\$ 3,45	R\$ 69,00
15	Marca texto	UND	12	R\$ 2,00	R\$ 24,00
16	Blocos Adesivos	UND	6	R\$ 7,45	R\$ 44,70
17	Percevejo	UND	8	R\$ 8,70	R\$ 69,60
18	Grampos 26/6	UND	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
19	Pincel para Quadro Branco	UND	20	R\$ 4,45	R\$ 89,00
VALOR TOTAL →					R\$ 4.000,00

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 33.90.30						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
01	Margarina 500g	CX	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00	Itens necessários para alimentação da equipe técnica.
02	Biscoitos 400g	CX	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00	
03	Leite em pó 400g	FD	4	R\$ 296,00	R\$ 1.184,00	
04	Flocão	FD	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00	
05	Achocolatado 400g	CX	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00	
06	Açúcar 1 kg	FD	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00	
07	Trigo com Fermento 1 kg	FD	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	
08	Água Mineral 2 Litros	PCT	33	R\$ 26,50	R\$ 874,50	
09	Refrigerante 2 Litros	PCT	20	R\$ 31,80	R\$ 636,00	
10	Carne Bovina Agulha	KG	21	R\$ 26,90	R\$ 564,90	
11	Macarrão	FD	3	R\$ 55,10	R\$ 165,30	
12	Macarrão parafuso 500 g	FD	1	R\$ 49,90	R\$ 49,90	
13	Arroz	FD	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00	
14	Frango congelado	CX	8	R\$ 165,00	R\$ 1.320,00	
15	Farinha d'água	FD	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	
16	Forma de Ovos	CX	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00	
17	Óleo	CX	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00	
18	Leite de coco	CX	1	R\$ 66,00	R\$ 66,00	
19	Polpas de frutas	KG	11	R\$ 12,20	R\$ 134,20	
20	Caldo Knorr (Carne e Frango)	CX	12	R\$ 7,60	R\$ 91,20	
VALOR TOTAL →					R\$ 7.200,00	

[Handwritten signature]



Associação Mãos amigas - AMA

CNPJ: 09.316.393/0001-11

Utilidade Pública

Municipal. Lei Nº.1.344, de 29/06/2009

Estadual. Lei Nº.3.354, de 26/12/2008

Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.

Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16

Telefone/fax: 92 99175-3827

E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

GERÇOSAS

Nº: 42
10
ASS:

HIGIENE E LIMPEZA 33.90.30

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
01	Papel higiênico rolo C/16X4	FD	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00	Materiais utilizados para conservação da Limpeza das Instalações da Instituição.
02	Sabão em pó 500g	FD	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00	
03	Sabão em barra 500g	CX	1	R\$ 112,20	R\$ 112,20	
04	Rolo Saco p/lixo 100 lt C/30 und	RL	15	R\$ 16,50	R\$ 247,50	
05	Rolo de Saco p/lixo 50 Lt c/100 und	RL	13	R\$ 13,50	R\$ 175,50	
06	Desinfetante Perfumado 2lt	UND	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00	
07	Água sanitária 1L	UND	30	R\$ 2,25	R\$ 67,50	
08	Detergente 500 ml	UND	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00	
09	Copo Descartáveis 180 ml	CX	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00	
10	Copo Descartáveis 300 ml	CX	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	
11	Bom AR	UND	9	R\$ 9,00	R\$ 81,00	
12	Papel Toalha	FD	3	R\$ 48,00	R\$ 144,00	
13	Alcool em gel	CX	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	
14	Rodo Mágico Mop Cabo Retrátil Seca Fácil	UND	2	R\$ 85,90	R\$ 171,80	
15	Dispenser para Alcool em Gel	UND	2	R\$ 21,90	R\$ 43,80	
16	Dispenser para Sabonete Líquido	UND	2	R\$ 18,90	R\$ 37,80	
17	Porta Papel Toalha	UND	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	
18	Dispenser Porta Papel Higiênico	UND	1	R\$ 52,95	R\$ 52,95	
19	Guardanapo	UND	3	R\$ 2,50	R\$ 7,50	
20	Rodo	UND	2	R\$ 9,50	R\$ 19,00	
21	Vassoura V-35 – Multiuso- Fácil – Condor	UND	3	R\$ 13,80	R\$ 41,40	
22	Multi Uso 500ml	UND	26	R\$ 3,50	R\$ 91,00	
23	Esponja dupla face	UND	22	R\$ 0,65	R\$ 14,30	
24	Pano de Chão Saco Alvejado	UND	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00	
25	Esponja de Aço Bombril	UND	11	R\$ 1,85	R\$ 20,35	
26	Cesto de lixo com tampa	UND	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00	
27	Escova Sanitária com suporte	UND	3	R\$ 7,80	R\$ 23,40	
28	Pastilha Sanitária Adesiva Harpic	UND	24	R\$ 5,50	R\$ 132,00	
29	Panos de prato estampados kit com 10 und	PCT	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00	
VALOR TOTAL →					RS 3.240,00	



Associação Mãos amigas - AMA
 CNPJ: 09.316.393/0001-11
 Utilidade Pública
 Municipal. Lei Nº.1.344, de 29/06/2009
 Estadual. Lei Nº.3.354, de 26/12/2008
 Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.
 Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16
 Telefone/fax: 92 99175-3827
 E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

GERENCIAS
 Nº: 413
 ASS: 10

DERIVADOS DE PETRÓLEO 33.90.30						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
01	Combustível	LT	2.800	R\$ 4,50	R\$ 12.600,00	Para realização da abordagem social, busca ativa, visitas e demais atividades administrativas da Instituição.
VALOR TOTAL →					R\$ 12.600,00	

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE 2021

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
					R\$ 202.000,00

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO



Associação Mãos amigas - AMA
CNPJ: 09.316.393/0001-11
Utilidade Pública
Municipal. Lei Nº.1.344, de 29/06/2009
Estadual. Lei Nº.3.354, de 26/12/2008
Endereço: TV. Miriti, 13 lote 1A Quadra 126.
Bairro: Jorge Teixeira - CEP: 69086-16
Telefone/fax: 92 99175-3827
E-mail: amaassociacaoamiga@hotmail.com

GEPOISEAS
Nº: 914
ASS: 10

10. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, _____ de _____ de _____.

Manoel de Jesus Alves de Souza.
Parceiro Privado

Manoel J. A. Souza
Enf. COREN AM 008647
Presidente AMA

OBSERVAÇÃO: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

11. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

Manaus - 24 de março de 2021.

PARCEIRO PÚBLICO:

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).

Alessandra Campêlo da Silva
Secretária de Estado de Assistência Social
Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

EXTRATO Nº 087/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 047/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS e a ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMA, CNPJ nº 09.316.393/0001-11, representada por seu representante legal, o Sr. MANOEL DE JESUS ALVES DE SOUZA; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público nº 001/2020-SEAS, para executar o serviço de abordagem social e busca ativa nos territórios das Zonas Leste e Norte da cidade de Manaus/AM, propiciando atendimento socioassistencial a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, famílias e indivíduos que utilizam a rua como espaço de moradia e/ou sobrevivência, contribuindo para sua proteção social, redução de violações de seus direitos e mediando acesso aos serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01180000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000254, **Valor do Termo:** R\$ 202.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 01/06/2021 a 01/03/2022; **Assinatura:** 21/05/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001213.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 24 de maio de 2021.

CADIGE JAMEL BOHADANA

Secretária de Estado de Assistência Social, em exercício.

Assinado por CADIGE JAMEL BOHADANA
Date: 5/25/21 10:05:07 AM -04:00



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n. 06/2017-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 21.5.2021.

PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e a empresa Royal Gestão e Serviços de Informática Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses a contar da assinatura.

PRAZO: 12 meses

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$11.605,08.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária n.011103 - Procuradoria Geral do Estado, Programa de Trabalho n.03.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso n. 0145, Natureza da Despesa n. 33903983, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2021NE118, em 10.5.2021, no valor de R\$ 38.683,60. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 21 de maio de 2021.

FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 45258

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

DECLARAÇÃO DE BENS ANUAL 2021

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SITUAÇÃO: NOMEADOS

NADA A DECLARAR

Os servidores abaixo listados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das informações aqui prestadas:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Andressa Moraes da Costa	231.111-9C	Chefe de Gabinete
Diego Gomes Nogueira	249.744-1A	Assessor II - AD-2
Douglas Agostinho dos Santos	257.070-0A	Assessor II - AD-2
Flaize Viana de Souza	230.124-5G	Secretária Executiva Adjunta de Comunicação Interna
Francisco Edson de Aquino Rodrigues	155.654-1H	Assessor I - AD-1
Gabriela de Araujo Valerio	249.738-7A	Assessor II - AD-2
Gisleni Katcipis Leal	263.727-3A	Assessor II - AD-2
Herivaldo da Matta Vianna Costa	247.500-6A	Assessor II - AD-2
Igor Sidney Menezes de Oliveira	247.929-0A	Assessor II - AD-2
Índiara Cabral Bessa Siqueira	249.703-4A	Assessor I - AD-1
Irfany Moura Pimenta da Costa	204.087-5D	Assessor II - AD-2
Isabella Farias dos Santos	216.814-6C	Assessor II - AD-2
Jonh Victor da Silva Dias	249.606-2B	Assessor II - AD-2
Juan Gabriel Brandão Justiniano	257.093-9A	Assessor II - AD-2
Klinger Pinheiro Silva	249.536-8B	Assessor I - AD-1
Leyla Vieira Marinho	258.039-0A	Assessor II - AD-2

Lorena Beatriz Barreto Furtado	243.631-0E	Assessor III - Ad-3
Lucas da Silva e Silva	243.096-7B	Assessor II - AD-2
Lucyleny de Souza Rocha	257.376-8A	Assessor I - AD-1
Marcelo Mendonça Garcia	254.852-6A	Assessor II - AD-2
Marcio Azevedo Picanço	249.742-5B	Assessor I - AD-1
Marcos Felipe dos Santos Costa	257.332-6A	Assessor III - Ad-3
Oswaldo de Oliveira Pantoja Neto	252.427-9C	Assessor I - AD-1
Rodrigo Castro Vaz	255.008-3A	Secretário Executivo de Administração
Sara de Matos Queiroz	249.743-3A	Assessor II - AD-2
Tácio de Melo Maciel	243.242-0B	Assessor II - AD-2
Yasmin Rodrigues Torres	253.723-0B	Assessor II - AD-2
Clair Ferreira da Silva	001.567-9D	Chefe do Setor de Documentação
Emídio Martins dos Anjos	160.905-0D	Motorista
João Freitas Rodrigues	001.565-2H	Técnico Nível Superior
Raimundo Nonato de Almeida Duarte	009.087-5E	Motorista
Roberto Carlos Mendes Novo	100.944-3D	Fotógrafo
Rubercy Sena	150.361-8G	Motorista
Luciane Paz da Silva	254.844-5A	Assessor II - AD-2
Renner da Cruz Silva	243.133-5B	Assessor I - AD-1
Vinicius Paes Lima	259.809-4A	Assessor III - Ad-3
Selma de Moura Lima	131.132-8C	Assistente Técnico
Jamison Mady Marques	260.045-5A	Assessor III - AD-3
Janio Augusto Espindola Pena	001.241-6F	Motorista
Luana Kelly Nobre Costa	249.740-9A	Assessor I - AD-1

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,
em Manaus, 14 de maio de 2021.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 45463

DECLARAÇÃO DE BENS ANUAL 2021

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SITUAÇÃO: EXONERADOS

NADA A DECLARAR

Os servidores abaixo listados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das informações aqui prestadas:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Fabiano Matos de Oliveira	208.897-5F	Assessor II - AD-2
Flavia Virginia Ximenes Fialho	200.158-6E	Assessor III - AD-3
Gustavo Antonio Couto Ferreira	248.262-2B	Assessor II - AD-2
Isabelle Lima de Almeida	256.913-2A	Assessor II - AD-2
João Bosco da Silva Freitas	174.696-0F	Assessor II - AD-2
Jose Rocklane Ferreira de Carvalho Junior	249.532-5B	Assessor I - AD-1
Liliane Nascimento Costa	170.332-3C	Assessor II - AD-2

SITUAÇÃO: EXONERADOS

COM BENS A DECLARAR

Os servidores abaixo listados declaram que possuem os bens citados na relação e se responsabilizam pela autenticidade das informações aqui prestadas:

CT nº 073/2018-SEINFRA; Proceder vistoria dos índices físicos e mecânicos do solo e concreto, relativos ao CT nº 054/2020-SEINFRA. PCDP: 231/2021 - Destino: Humaitá/AM. Período: 08 à 11/06/2021. Objetivo: Acompanhar a engenheira fiscal, onde será verificado os índices físicos e mecânicos do solo e dosagem do revestimento, referente ao CT nº 057/2018-SEINFRA; PCDP: 232/2021 - Destino: Coari/AM. Período: 22 à 25/06/2021. Objetivo: Acompanhar a engenheira fiscal do contrato, onde será verificado os índices físicos e mecânicos do solo e revestimento, referente ao CT nº 034/2019-SEINFRA. **LENISE GALUCHO MORAIS** - Assessora I. PCDP: 229/2021 - Destino: Humaitá/AM. Período: 08 à 11/06/2021. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras e serviços de engenharia no CT nº 057/2018-SEINFRA. Manaus, 19 de maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
Protocolo 45328

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa MV CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 073/2020-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado Processo nº 01.01.025101.00002037.2021-SEINFRA. Manaus, 25 de maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
Protocolo 45486

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021. PARTES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a empresa MUNIZ CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO EIRELI. OBJETO: Alterar a Cláusula 7.ª do Contrato nº 022/2018-SEINFRA, em razão da substituição de Responsável Técnico da obra. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00002187/2021-SEINFRA. Manaus, 25 de maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
Protocolo 45488

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

PORTARIA Nº 092/MAIO/2021-GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere, **RESOLVE: CONCEDER** a Licença Para Tratamento de Interesses Particulares da Servidora **TELMA MATOS DE FREITAS**, matrícula 108.208-6D **ASSISTENTE TÉCNICO III**, lotada nesta SEJUSC, pelo período de 2 anos, a contar de 01 de Maio de 2021 e da Servidora **SULENE SOCORRO CARVALHO VERISSIMO**, matrícula 116.084-2L TNS-III, lotada nesta SEJUSC, pelo período de 2 anos, a contar de 01 de Abril de 2021, conforme o Artigo 75 § 3º da lei nº 1.762 de 14 de Novembro de 1986.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 45367

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 087/2021- SEAS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 047/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público nº 001/2020-SEAS. PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMA, CNPJ nº 09.316.393/0001-

11, representada por seu representante legal, o Sr. **MANOEL DE JESUS ALVES DE SOUZA**; Objeto: a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público nº 001/2020-SEAS, para executar o serviço de abordagem social e busca ativa nos territórios das Zonas Leste e Norte da cidade de Manaus/AM, propiciando atendimento socioassistencial a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, famílias e indivíduos que utilizam a rua como espaço de moradia e/ou sobrevivência, contribuindo para sua proteção social, redução de violações de seus direitos e mediando acesso aos serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas; UO: 31701; PT: 08.244.3235.2040.0001; FR: 01180000; ND: 33504301; NE: 2021NE0000254, Valor do Termo: R\$ 202.000,00; Vigência: de 9 (nove) meses contados de 01/06/2021 a 01/03/2022; Assinatura: 21/05/2021; Processo Administrativo: 01.01.031101.00001213.2020 - SEAS; Fundamento do ato: Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 24 de maio de 2021.

CADIGE JAMEL BOHADANA

Secretária de Estado de Assistência Social, em exercício.

Protocolo 45332

EXTRATO Nº 084/2021-SEAS

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 013/2020-FEAS. PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ: 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ: 01.079.142/0001-59, e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA, CNPJ: 13.009.104/0001-09, representada por sua representante legal, a Sra. **WALLANE SOCORRO MELO SANTOS**; Objeto: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento por mais 3 (três) meses; Vigência: de 18/05/2021 a 17/08/2021; Assinatura: 14/05/2021; Processo Administrativo: 01.01.031101.00000304.2021-SEAS; Fundamento do ato: Art. 55, da Lei 13.019/2014.

Manaus, 21 de maio de 2021.

CADIGE JAMEL BOHADANA

Secretaria Executiva - SEAS

Protocolo 45334

EXTRATO Nº 086/2021- SEAS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 046/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e o INSTITUTO VIDA ABUNDANTE, CNPJ nº 22.422.153/0001-60, representado por seu representante legal, o Sr. **OCENILDO LIMA CARIOCA**; Objeto: a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 034/2021 do Deputado Abdala Habib Fraxe Junior, para adquirir cestas básicas para distribuição às famílias da cidade de Manaus, que por ocasião da segunda onda da pandemia da COVID-19 estão enfrentando com alimentação para suas famílias; UO: 31701; PT: 08.122.3308.1554.0011; FR: 01600000; ND: 33504199; NE: 2021NE0000253, Valor do Termo: R\$ 167.312,00; Vigência: de 6 (seis) meses contados de 21/05/2021 a 21/11/2021; Assinatura: 21/05/2021; Processo Administrativo: 01.01.031101.0000335.2021 - SEAS; Fundamento do ato: Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 24 de maio de 2021.

CADIGE JAMEL BOHADANA

Secretária de Estado de Assistência Social, em exercício.

Protocolo 45337

EXTRATO Nº 085/2021-SEAS

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 018/2020-FEAS. PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ: 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ: 01.079.142/0001-59, e o CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES-CCBZP, CNPJ: 63.694.798/0001-39, representado por seu representante legal, o Sr. **JURANDIR ARAÚJO DA SILVA**; Objeto: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação da